PRINCÍPIOS

Ciro Flamarion S. Cardoso

A CIDADE-ESTADO ANTIGA

ea

TEXTO 10

19 de junho de 2013

W.A.E. COPIA
COPIADORA DA B...
JUGUINHA
BLOCO N
PASTAS 163
FOLHAS 48
DATA

157

SÉRIE PRINCÍPIOS

Ciro Flamarion S. Cardoso
Doutor em História pela Universidade de Paris X
Professor da Universidade Federal Fluminense

A CIDADE-ESTADO ANTIGA

editora ática

158

Direção
Benjamin Abdala Junior
Samira Youssef Campedelli
Preparação de texto
Renato Nicolai
Arte
Coordenação e projeto gráfico (miolo)
Antônio do Amaral Rocha
Arte-final
René Etiene Ardanuy
Joseval Souza Fernandes
Capa
Ary Normanha

ISBN 85 08 00687 x

1985

Todos os direitos reservados
Editora Ática S.A. — Rua Barão de Iguape, 110
Tel.: (PABX) 278-9322 — Caixa Postal 8656
End. Telegráfico "Bomlivro" — São Paulo

43-50
55-
63-71

Sumário

1. A cidade-Estado na Antiguidade clássica — 5

Rumo a uma definição — 5
Características das cidades-Estados — 7
A trajetória das cidades-Estados — 9
Mecanismos ideológicos — 12

2. A Grécia antiga: o mundo das *póleis* — 16

A origem da cidade-Estado grega — 16
Tempos homéricos — 19
A **pólis** aristocrática — 20
As grandes linhas de evolução das cidades--Estados — 23
A colonização grega — 25
Repercussões políticas — 27
Evoluções divergentes — 31
Além da cidade-Estado: ligas e federações de cidades — 36
O fim das cidades-Estados autônomas — 38

3. Atenas e Esparta — 41

Atenas — 42
Esparta — 50

4. Roma como cidade-Estado — 57

O povoamento da Itália, os etruscos e os inícios de Roma — 57

A República romana ____ 63
A crise da cidade-Estado romana ____ 71

5. Conclusão ____ 73

6. Vocabulário crítico ____ 81

7. Bibliografia comentada ____ 89

1

A cidade-Estado na Antiguidade clássica

Rumo a uma definição

A cidade-Estado antiga é uma dessas noções que, uma vez assimiladas, são entendidas e aplicadas sem dificuldade, mas que são difíceis de definir em poucas palavras de maneira adequada e convincente.

No século passado, Fustel de Coulanges, em seu estudo "sobre o culto, o Direito, as instituições da Grécia e de Roma" a que deu o título de *La cité antique*, definia a cidade-Estado dizendo que ela não era uma reunião de indivíduos, e sim uma confederação de grupos preexistentes. Assim, um ateniense, por exemplo, pertencia sucessivamente — nelas ingressando através de certas cerimônias religiosas escalonadas ao longo de diversos anos — a uma família extensa (*genos*), a uma fratria, a uma tribo e por fim à cidade-Estado; e um romano, analogamente, pertencia a uma família extensa (*gens*), a uma cúria, a uma tribo e à cidade-Estado. O que dava forma a cada um desses grupos, bem como à confederação deles numa cidade-Estado, era, para esse Autor, o culto. Esta concepção gentilícia e religiosa acerca da origem da cidade-Es-

160

tado já não é aceitável, por razões que serão apresentadas oportunamente. Em compensação, a diferença entre "cidade" (*ville* em francês) e "cidade-Estado" (*cité* em francês), vigorosamente traçada por Fustel de Coulanges, ainda é útil [1].

Em famoso livro editado pela primeira vez em 1893 e que, como o de Fustel de Coulanges, conheceu numerosas reimpressões, eis aqui como W. Warde Fowler definiu a cidade-Estado:

> *"Atenas, Esparta, Mileto, Siracusa, Roma, eram cidades, com uma quantidade maior ou menor de território do qual tiravam seus meios de subsistência. Este território era sem dúvida um elemento essencial, mas não constituía o coração e a vida do Estado. Era na cidade que o coração e a vida se centravam, e o território era somente um apêndice. O Estado ateniense compreendia todas as pessoas livres que viviam em Atenas e também aquelas que viviam no território da Ática; mas estas últimas tinham sua existência política, não na qualidade de habitantes da Ática, e sim como atenienses, como cidadãos da pólis de Atenas. Do mesmo modo, o Estado romano, mesmo quando estendera seu território à totalidade da Península Italiana, era ainda concebido como tendo seu coração e sua vida na cidade de Roma, com uma tenacidade que levou a muitos problemas e desastres, e por fim à destruição desta forma peculiar de Estado"* [2].

Esta definição descritiva é clara e bastante adequada, salvo pelo fato de dar a entender que "todas as pessoas livres" que viviam em Atenas e na Ática eram cidadãos

[1] FUSTEL DE COULANGES. *La cité antique*. 22. ed. Paris, Hachette, 1912. p. 143-161. (Em português: *A cidade antiga*. Trad. de Frederico Ozanam Pessoa de Barros. São Paulo, Ed. Américas, 1966. 2 v.)

[2] FOWLER, W. Warde. *The city-State of the Greeks and Romans*. 9. reimpr. Londres, Macmillan, 1916. p. 8.

atenienses, quando, na verdade, existiam os *metecos* (estrangeiros residentes), livres mas não cidadãos.

A cidade-Estado clássica parece ter sido criada paralelamente pelos gregos e pelos etruscos e/ou romanos. No caso destes últimos, a influência grega foi inegável, embora difícil de avaliar ou medir. No entanto, apesar de traços comuns, o desenvolvimento da cidade-Estado grega e o da etrusco-romana, mesmo admitindo a grande heterogeneidade de evoluções perceptível também na própria Grécia, mostram desde o início fortes especificidades que autorizam a suposição, não de uma simples difusão, mas de uma criação paralela.

Características das cidades-Estados

Quais eram as características comuns a *todas* as cidades-Estados clássicas? Talvez possamos distinguir as seguintes como sendo as mais importantes: 1) do ponto de vista formal, a tripartição do governo em uma ou mais assembléias, um ou mais conselhos, e certo número de magistrados escolhidos — quase sempre anualmente — entre os homens elegíveis; 2) a participação direta dos cidadãos no processo político: a noção de cidade-Estado implica a existência de decisões coletivas, votadas depois de discussão (nos conselhos e/ou nas assembléias), que eram obrigatórias para toda a comunidade, o que quer dizer que os cidadãos com plenos direitos eram soberanos; 3) a inexistência de uma separação absoluta entre órgãos de governo e de justiça, e o fato de que a religião e os sacerdócios integravam o aparelho de Estado.

Quanto ao primeiro ponto, uma vez admitida a tripartição em assembléia(s), conselho(s) e magistraturas, é preciso admitir também uma enorme diversidade no relativo aos nomes, ao número, à composição, aos poderes, aos métodos de escolha, ao funcionamento e às relações

Estado confessional é uma noção mentalmente adequada.

entre aquelas instâncias básicas. Isto tanto no espaço quanto no tempo, isto é, ao considerarmos diferentes cidades-Estados na mesma época, ou uma mesma cidade-Estado em momentos sucessivos de sua evolução constitucional. Algumas das opções divergentes serão analisadas nos capítulos seguintes.

A soberania dos cidadãos dotados de plenos direitos era imprescindível para a existência da cidade-Estado. Segundo os regimes políticos, a proporção desses cidadãos em relação à população total dos homens livres podia variar muito, sendo bastante pequena nas aristocracias e oligarquias e maior nas democracias. Outrossim, o lugar estratégico em que tais cidadãos exerciam sua soberania podia variar igualmente: em Atenas era a assembléia popular (a *Eclésia*), em Roma um conselho (o Senado).

Mesmo nas democracias, contudo, eram excluídos da cidadania os escravos, os estrangeiros residentes e as mulheres. Tal fato leva a que certos autores duvidem da existência das democracias antigas — ou seja, afirmem que não eram democracias —, ou mesmo da representatividade social dos regimes políticos clássicos em geral. Isto não é aceitável: não apenas porque ao historiador cabe analisar e explicar os processos históricos, e não emitir julgamentos morais, também porque, seja como for, ainda nas condições da Antiguidade clássica, como indica M. I. Finley, "'governo pela minoria' ou 'governo pela maioria' era uma escolha significativa" e

> *"a liberdade e os direitos que as facções reivindicavam para si eram dignos de luta, apesar do fato de que mesmo 'a maioria' fosse uma minoria da população total"* [3].

Notemos também que, embora o mundo grego e o romano conhecessem a escrita e dela fizessem amplo uso,

[3] FINLEY, M. I. *Politics in the ancient world.* Cambridge, Cambridge University Press, 1983. p. 9.

o regime da cidade-Estado antiga, baseado na participação pessoal direta — e não principalmente na delegação de poderes —, no debate que precede a votação, implicava "uma extraordinária preeminência da palavra sobre todos os instrumentos de poder" [4]. Vernant se refere à *palavra falada* e a observação vale tanto para a Grécia quanto para Roma.

Por fim, a cidade-Estado desconhecia o princípio da separação dos poderes que informa as repúblicas modernas e também as corporações fechadas (relativamente) que são os exércitos e muitas igrejas atuais. Embora houvesse órgãos que podemos chamar de "tribunais", certos casos eram julgados pelos conselhos ou assembléias. Os estrategos (*strategoi*) atenienses, eleitos anualmente mas reelegíveis, eram líderes políticos e também generais, assim como os cônsules romanos. Os sacerdotes eram o que nós chamaríamos de magistrados ou funcionários do Estado, e os magistrados de mais alta hierarquia de Roma, sem serem especificamente sacerdotes, levavam a cabo sacrifícios e tentavam adivinhar a vontade dos deuses (tomada dos *auspícios*).

A trajetória das cidades-Estados

Quando existiu, com tais características, a cidade-Estado clássica? Para que encontremos todas elas e em especial a mais importante — a soberania efetiva dos cidadãos — é mister eliminar as monarquias, as tiranias e os períodos de domínio estrangeiro, mesmo sendo verdade que as monarquias helenísticas e o império romano reconheceram

[4] VERNANT, Jean-Pierre. *Les origines de la pensée grecque.* Paris, Presses Universitaires de France, 1962. p. 40. (Em português: *Origens do pensamento grego.* Trad. de Ísis Lana Borges. São Paulo, Difel, 1972.)

certo grau de autogoverno às cidades-Estados e municípios existentes em seus territórios, a nível estritamente local, diminuindo decisivamente, porém, sua liberdade de decisão e sua real independência. O regime da cidade-Estado em sua pureza (e em múltiplas variantes) existiu na Grécia somente entre o VIII ou VII século a.C. e o final do século IV a.C., devendo descontar-se os períodos das tiranias em cada cidade (mesmo se os tiranos costumavam manter as instituições da *pólis*, sem tentar entretanto institucionalizar sua própria função); e na Roma republicana. No caso dos etruscos, a cronologia é difícil de estabelecer — talvez nos séculos V e IV a.C.

Certas variáveis são essenciais quando se tenta comparar a trajetória das cidades-Estados antigas: população (global e de cidadãos), extensão territorial, disponibilidade de recursos (cereais, madeira, metais), grau de urbanização, etc. Atenas era uma cidade-Estado muito grande no contexto grego, tendo unificado toda a Ática. Em contraste, a pequena ilha de Amorgos (uma das Cíclades) tinha sua superfície dividida entre três ínfimas *póleis*. Na medida em que o podemos afirmar, tendo em vista uma documentação muito deficiente, pareceria que, abaixo de um certo limite de extensão, população e recursos — que, porém, não é possível determinar em cifras precisas —, a cidade-Estado não conseguia estabilidade político-social e tinha dificuldade em manter sua independência. No pólo oposto, mesmo sendo verdade que a conquista ou o domínio (direto ou indireto) sobre territórios estrangeiros trazia grandes vantagens às cidades-Estados maiores, capazes de se expandir pelas armas, a incorporação contínua de novas terras e novos cidadãos acabaria tornando inviável o funcionamento dessa forma política, na qual era muito importante a possibilidade de uma participação pessoal direta: foi o que aconteceu no caso da República romana, embora ninguém saiba dizer com exatidão quando foi atingido o limite superior (isto é, o ponto acima do qual Roma deixou de ser viável como cidade-Estado), nem defini-lo quantitativamente.

Houve sem dúvida cidades-Estados instáveis e efêmeras. Mas aquelas sobre as quais temos mais documentação — Atenas, Esparta, Roma, até certo ponto Corinto —, mesmo atravessando conflitos sócio-políticos às vezes graves e passando por numerosas transformações, conheceram séculos de existência estável, com forte sentimento de identidade entre os cidadãos e com foros inequívocos de legitimidade. Ora, este é um fato que exige explicação, já que, mesmo nas cidades-Estados democráticas, como Atenas, por muito tempo os líderes políticos saíram das filas da aristocracia e, mais em geral, elas não eram de fato igualitárias. Houve, portanto, fatores que garantiram a hegemonia dos grupos sociais dominantes, de tal modo que a própria desigualdade social fosse considerada legítima — até certo ponto pelo menos — pelas grandes massas da população, incluindo os não-cidadãos.

Neste ponto, é fácil tornar-se vítima de posições idealistas e simplificadoras. Há autores que atribuem a estabilidade do regime a um "sentimento de identidade", um "modo de vida", uma "visão do mundo", quando é exatamente isto que deve ser explicado. Christian Meier, por exemplo, afirma que

> *"a identidade política diminuiu as diferenças existentes entre as situações sócio-econômicas dos atenienses em proveito de sua identidade como cidadãos",*

e mesmo que, ao participar ativamente da vida de sua *pólis*, nenhum cidadão procurava atingir através da política objetivos que não fossem políticos. Em outras palavras, a participação política seria, para os cidadãos pobres, um fim em si mesmo, devido à consideração, ao respeito,

à valorização enfim do *status* de cidadão pela opinião pública! [5]

Mecanismos ideológicos

Entre os mecanismos ideológicos que sustentavam a legitimidade do Estado, citemos em primeiro lugar a religião. Cada cidade-Estado tinha suas divindades protetoras e a blasfêmia contra elas era crime de morte, cuja punição incumbia ao governo, exatamente como a de qualquer outra ofensa civil ou criminal. Antes do início das deliberações da assembléia popular ateniense, determinados sacerdotes (*peristiarcoi*) imolavam porcos no altar, com cujo sangue traçavam um círculo sagrado à volta do povo reunido. Em Roma, antes de uma batalha ou de uma atividade pública importante, eram consultados os auspícios e realizados sacrifícios. No entanto, apesar de a religião ter um efeito legitimador sobre o regime como um todo, não servia para apoiar individualmente um dado magistrado ou uma dada decisão coletiva. Acreditamos que Finley tem razão ao dizer que o governo da cidade-Estado antiga, na prática, se não na aparência, havia-se secularizado [6].

Outro elemento ideológico básico era a crença, comum a gregos e romanos, independentemente dos regimes políticos, de que na cidade-Estado governavam, não os homens, mas as leis. A legitimidade da "lei consuetudinária" — *nómos* (lei) ou *patrios politeía* (constituição ancestral) para os gregos, *mos maiorum* (costumes dos antepassados) para os romanos — decorria da antiguidade

[5] Meier, Christian. *Introduction à l'anthropologie politique de l'Antiquité classique.* Paris, Presses Universitaires de France, 1984. p. 52.

[6] Finley, M. I. op. cit. p. 94.

venerável que lhe era atribuída em forma histórica, ou, com maior freqüência, miticamente. É assim que, na peça *As suplicantes*, de Eurípedes (representada aproximadamente em 420 a.C.), vemos o mítico herói fundador de Atenas, Teseu, declarar que em sua cidade não governava um único homem; tratava-se de uma cidade livre, governada pelo povo através de magistrados que se revezavam anualmente: em Atenas, ricos e pobres tinham os mesmos direitos. Temos aí a proclamação da igualdade diante das leis, ou *isonomia*, e da liberdade, esta última interpretada em formas bem variadas, mas sempre afirmada. Ora, sendo o lendário Teseu um monarca, suas afirmações soam estranhas em nossos ouvidos, mas aparentemente não nos dos espectadores de Eurípedes quando da estréia da peça. Analogamente, no caso romano, Tito Lívio, escrevendo na época do imperador Augusto, dizia que, depois de realizar uma cerimônia religiosa, Rômulo — o mítico primeiro rei e fundador de Roma — "convocou os seus súditos e deu-lhes leis, sem as quais a criação de um corpo político unificado não teria sido possível"; logo adiante, atribuía ao mesmo rei a criação do Senado, órgão central da República romana [7].

Estes mecanismos de legitimação, e outros que carregavam consigo a hegemonia dos grupos dominantes, transmitiam-se em primeiro lugar pela educação formal e informal. Tal educação inculcava valores hierárquicos nos gregos e romanos de toda extração. Ainda os analfabetos, pela participação pessoal nas atividades do Estado — em nível maior nas cidades democráticas do que nas oligárquicas —, "educavam-se" politicamente, absorvendo ao mesmo tempo muitos elementos legitimadores do regime político e da divisão social.

[7] Ver sobre este tema Finley, M. I. La constitución ancestral. In: — . *Uso y abuso de la historia.* Trad. de A. Pérez-Ramos. Barcelona, Crítica, 1977. p. 45-90.

Por outro lado, por mais que isto desagrade aos idealistas como C. Meier, os cidadãos mais pobres esperavam, e muitas vezes obtinham, vantagens tangíveis de sua participação na vida pública e da munificência dos líderes aristocráticos que ocupavam o proscênio mesmo nas democracias, ainda mais visivelmente numa cidade como Roma. As cidades-Estados maiores, através de conquistas ou do domínio indireto sobre outras cidades e regiões, puderam distribuir benefícios concretos a seus cidadãos: os esparciatas, senhores de Esparta, não precisavam trabalhar em atividades produtivas; os atenienses da época de Péricles contaram com colônias (*clerúquias*) para as quais desviar os camponeses sem terras e usaram os tributos pagos por seus "aliados" (de fato súditos), da Liga de Delos, em obras públicas na cidade, na remuneração de atividades políticas e navais de Atenas, na subvenção aos cidadãos mais pobres da cidade para que pudessem assistir às funções teatrais (que eram também religiosas e cívicas); a exploração das províncias permitiu a Roma isentar a Itália inteira do imposto, ainda sob a República, e mais tarde proceder a distribuições de trigo gratuitas aos cidadãos romanos (a 320 000 deles no início da ditadura de César). Os aristocratas gregos e os membros da *nobilitas* romana da República usavam sua fortuna pessoal de modo a formar clientelas públicas e privadas. Na Grécia, os ricos financiavam — de forma ao mesmo tempo compulsória e honorífica — a Marinha e os festivais públicos de caráter religioso (através das *liturgias*), enquanto em Roma certos magistrados (pretores, edis) deviam pagar com seu próprio dinheiro os festivais e espetáculos, bem como certas obras públicas. Eram estes mecanismos que serviam com freqüência à legitimação e ao clientelismo político das grandes famílias que dominavam os cargos públicos. Outro mecanismo — que em Atenas se quis destruir, quando da implantação da democracia, com o sistema de circunscrições topográficas artificiais (*demos*) e com a tiragem à

sorte de muitas funções públicas — era a solidariedade local baseada em empréstimos e outros favores que, sobretudo em zonas rurais, as famílias ricas faziam aos necessitados, obtendo assim muitas vezes o seu apoio político.

Para terminar este capítulo, convém recordar um ponto que nos ocupará freqüentemente nos capítulos seguintes. As cidades-Estados antigas só podem ser entendidas no contexto global das respectivas sociedades. O militarismo especializado de tempo integral dos esparciatas era possibilitado e ao mesmo tempo explicado por seu domínio sobre numerosa população servil (os hilotas) na Lacônia e na Messênia, sempre pronta à rebelião. Uma vez abolida a servidão por dívidas — e por conseguinte a possibilidade de recrutar maciçamente os camponeses locais como mão-de-obra dependente — em Atenas (592 a.C.) e em Roma (talvez 323 a.C.), o surgimento e a consolidação da categoria tão típica do apogeu dessas cidades-Estados — os homens livres/pequenos proprietários/ /cidadãos/soldados — dependeu do estabelecimento e da expansão do escravismo como principal relação de produção.

2

A Grécia antiga: o mundo das "póleis"

A origem da cidade-Estado grega

A chegada à Grécia continental e às ilhas do Mar Egeu de migrantes de língua indo-européia, ponto de partida da história helênica, parece ter ocorrido por volta de 2200--2100 a.C., havendo ainda discussões acerca de ter havido uma única onda migratória ou várias. Os novos povoadores sofreram o impacto das culturas que encontraram na região — em especial da brilhante civilização minoana ou cretense — e foi no contexto de tal contato cultural que se iniciou a civilização grega.

Durante a segunda metade do II milênio a.C., na Grécia continental, na ilha de Creta e provavelmente na de Rodes, com influxos que atingiram as outras ilhas do Egeu, a costa da Síria e da Ásia Menor e, para ocidente, a Sicília e o sul da Itália, desenvolveu-se a civilização do Período Tardio do Bronze chamada micênica, caracterizada pela existência de centros palacianos quase sempre fortificados — Iolco na Tessália, Tebas e Gla na Beócia, a acrópole da futura Atenas na Ática, Tirinto e Micenas na Argólida, Pilos no sudoeste do Peloponeso, Cnossos em Creta — que, copiando talvez o sistema minoano, controlavam burocraticamente reinos que parecem ter sido mais extensos do que as futuras cidades-Estados. As pesquisas que se seguiram à decifração (começada em 1952) da escrita silábica usada nos palácios (linear B) permitiram-nos vislumbrar uma organização administrativa que recorda a dos impérios do Oriente Próximo — uma "civilização do escriba". Os palácios eram centros também de armazenagem de produtos obtidos através de tributação e prestações de trabalho, os quais alimentavam um sistema de distribuição de rações. Apesar de ser, no conjunto, um tipo de sociedade que pouco tinha em comum com a da Grécia posterior das cidades-Estados, com grande dificuldade — pelas limitações da leitura dos caracteres e pelas próprias características das fontes — podemos entrever alguns dos elementos que futuramente, depois de grandes modificações, tomariam parte na formação da *pólis* grega: entre o rei (*wánax*) e o supremo chefe militar (*lawagetas*), por um lado, e por outro o "povo" (*damos*) — não sendo este de fato unificado, mas dividido em *damoi*, que poderiam ser comunidades aldeãs, se for correta a interpretação de certo tipo de terras (*ktonai kekemenai*) como terras comunais —, adivinhamos diversas categorias de guerreiros, sacerdotes e proprietários de terras (*basilewes*, *lawoi*, *telestai*, *equetai*, *etc.*) que podem ter-se fundido numa aristocracia, uma vez eliminada a monarquia dos palácios micênicos.

Entre 1200 e 1100 a.C. todos os centros palacianos foram destruídos, numa época de intensa movimentação de povos, que também viu o fim do reino hitita e as tentativas de invasão do Delta do Nilo pelos "povos do mar". No caso grego, uma tradição preservada por Tucídides (I, 11) fala da "volta dos Heráclidas", ou seja, dos descendentes de Héracles ou Hércules, episódio identificado tra-

dicionalmente com a chegada de grupos tribais que falavam um dialeto grego, o dório. Esta identificação tem sido contestada, porque de fato pareceria que o quadro dialetal grego atestado na Época Arcaica e na Época Clássica — jônio (Ática, Eubéia, maior parte das Cíclades, Jônia), dório (Argólida, Lacônia, Messênia, Creta, Rodes, algumas Cíclades meridionais, Dórida), eólio (Tessália, Beócia, Eólida), arcado-cipriota (Arcádia, Chipre: quase seguramente um remanescente do grego micênico) — formou-se num processo lento, posterior a 1200-1100 a.C.

Seja como for, inaugurara-se um período de grandes transformações difíceis de seguir, pois desaparecera a escrita (que só reapareceria, em forma alfabética derivada da fenícia, entre 800 e 750 a.C.): dependemos unicamente da arqueologia. Esta nos mostra alguns elementos de continuidade — a cerâmica chamada proto-geométrica (1100-900 a.C.) era uma evolução da cerâmica micênica, com alguma influência do geometrismo do norte da Síria —, mas também mudanças nos assentamentos populacionais. Algumas das localidades que haviam sido sedes palacianas foram abandonadas para sempre (Pilos, Gla), outras (Atenas, Tebas) continuaram sendo habitadas, mas sobre novas bases de organização, enquanto regiões antes aparentemente pouco povoadas receberam muitos imigrantes. Isto mostra que houve um período, após o impacto de 1200-1100 a.C., de movimentações e reacomodações de pessoas; período durante o qual, entre 1000 e 900 a.C., como também confirma a arqueologia, fundaram-se numerosos assentamentos gregos na costa da Ásia Menor (regiões da Eólida, Jônia e Dórida). A distribuição dos centros de poder se regionalizou, preparando a pulverização política típica da Grécia das *póleis*. O comércio, as comunicações e a arte regrediram por alguns séculos. Em compensação, difundiu-se o uso do ferro.

Tempos homéricos

Os poemas atribuídos a Homero — a *Ilíada*, fixada oralmente por volta de 750 a.C., e a *Odisséia*, cuja fixação oral talvez se tenha dado meio século depois — e os poemas de Hesíodo (quiçá também de 700 a.C. aproximadamente) mostram um mundo bem diferente do que é iluminado pelos documentos escritos em linear B no milênio anterior; um mundo no qual já se estava dando o surgimento da cidade-Estado grega ou *pólis*.

Nessa Grécia dos tempos homéricos e do início da Época Arcaica, já existiam aglomerações aparentemente urbanas onde, num descampado (*agorá*) reunia-se a população para escutar, sem direito a intervir, os debates dos aristocratas, chamados de "reis" (no meio dos quais o rei propriamente dito era simplesmente um primeiro entre iguais — *primus inter pares*). Em outras passagens, tem-se a impressão de que o Conselho aristocrático que aconselhava o rei se reunia primeiro, dando a conhecer depois suas deliberações ao resto da população. No entanto, os debates não conduziam, ao que tudo indica, a qualquer decisão por voto, e a noção da *pólis* como uma comunidade de cidadãos não surgira ainda. As oposições cidadão/estrangeiro e livre/escravo, tão típicas posteriormente das *póleis* gregas, só existiam embrionariamente, sem clareza.

O centro da organização social era a família aristocrática que se julgava descender de um herói ou de um deus — o *genos* —, certamente uma família patriarcal extensa em que vários casais podiam conviver sob a autoridade de um único chefe; mas não um "clã", como era usualmente definida, sob a influência de Morgan e Engels, até as primeiras décadas deste século. Acreditava-se, então, que o *genos* fosse um clã possuidor de terras em comum e que de sua diferenciação interna surgira a polarização em aristocracia e povo; mas tal interpretação carece de

base. O *genos* era invariavelmente só aristocrático e não há sinais de propriedade coletiva nos poemas homéricos e nos de Hesíodo. Telêmaco, filho de Odisseu ou Ulisses, não contou com qualquer ajuda "clânica" contra os pretendentes à mão de sua mãe que dilapidavam sua herança e os casos de vingança aparecem, nos poemas, ligados à iniciativa de amigos e parentes próximos por sangue ou aliança — pais, filhos, sogros, genros —, não se tratando de "vingança coletiva do clã". E em Hesíodo vemos uma disputa em torno da divisão da herança paterna entre irmãos, não qualquer divisão de terra "comunitária". Assim, se estiver correta a interpretação das *ktonai kekemenai* como terras comunitárias, havia muito já o tinham deixado de ser.

Cada *genos* era o núcleo em torno do qual se organizava uma "casa" real ou nobre, o *oikos*, que reunia pessoas — além da família, diversas categorias de agregados livres e de escravos — e bens variados (terras, rebanhos, o "palácio" — de fato bem modesto —, um "tesouro" constituído por reservas de vinho e alimentos, objetos de metal, tecidos preciosos, etc.), todos e tudo obedecendo ao chefe do *genos* em questão. Fora do *oikos*, achamos: uma categoria de "trabalhadores da coletividade" (*demiurgos*), gozando de certo prestígio social — artesãos especializados, profetas, médicos, arautos, poetas cantores (*aedos*), etc. —, que iam de uma "casa" nobre a outra na medida em que fossem solicitados seus serviços; camponeses sem terras (*tetes*), que alugavam quando podiam sua força de trabalho e eram muito malvistos; e — sabemo-lo por Hesíodo — pequenos proprietários de terras.

A pólis aristocrática

A constituição da *pólis* aristocrática plenamente caracterizada deu-se com o desaparecimento da monarquia, subs-

tituída por magistrados eleitos pela nobreza de sangue entre seus próprios membros, persistindo o Conselho, antes órgão consultivo do rei, agora com freqüência o centro da vida política. Esta evolução, que parece ter ocorrido entre a segunda metade do século VIII a.C. e o início do século seguinte, significou, por um lado, uma subordinação do *genos* e do *oikos* à comunidade (seguida do enfraquecimento destas formas tradicionais de organização pré-urbana), e por outro lado há indícios de que, de algum modo, os aristocratas se apoderaram das terras melhores e mais extensas. O surgimento da *pólis* também esteve vinculado a um vigoroso aumento da população, que a arqueologia comprova a partir de aproximadamente 800 a.C. É possível que a população da Ática, por exemplo, haja quadruplicado entre 800 e 750 a.C., e quase duplicado entre 750 e 700 a.C., se estiverem corretos os cálculos tentados. Este acréscimo demográfico, juntamente com uma retomada do progresso tecnológico, artesanal e comercial, foi fator de rápida urbanização.

Os gregos de épocas posteriores conservavam a lembrança de que, em certos casos, o aparecimento das *póleis* ligara-se, no passado, a um movimento de concentração populacional e fusão política: chamavam *simpolitia* a união de várias coletividades para formar outra maior e *sinecismo* o mesmo fenômeno quando, paralelamente, dava-se o transplante de boa parte dos habitantes à aglomeração mais importante ou a uma cidade especialmente fundada para tal. Isto é confirmado por movimentos semelhantes ocorridos na Época Clássica, por exemplo ao formarem-se as *póleis* de Élis e de Mantinéia, no Peloponeso, no século V a.C.

Do ponto de vista topográfico, uma *pólis*, no seu núcleo urbano, dividia-se com freqüência em duas partes, que podiam ter surgido primeiro independentemente: a *acrópole*, colina fortificada e centro religioso, e a *ásty* ou cidade baixa, cujo ponto focal era o lugar de reunião (pos-

teriormente também um mercado com lojas), a *ágora*. Um terceiro elemento muitas vezes presente era o porto, mas este podia também formar uma aglomeração separada, embora próxima (é o caso do Pireu, principal porto de Atenas). Por fim, o território rural semeado de aldeias (*khóra*) completava o quadro da cidade-Estado. Esta visão topográfica é mais nossa do que dos gregos, para os quais uma cidade-Estado era formada pela comunidade de seus cidadãos: daí que mencionassem, falando de *póleis*, "os atenienses", "os lacedemônios", "os coríntios", e não Atenas, Esparta ou Corinto.

Note-se que as cidades-Estados não se formaram em toda a Grécia antiga. Ao surgirem e se desenvolverem em certas regiões mas não em outras, acentuou-se um desenvolvimento desigual que provavelmente tinha raízes bem mais antigas. M. Austin e P. Vidal-Naquet propuseram duas interessantes tipologias dos Estados gregos, claramente perceptíveis talvez só do século VI a.C. em diante. Em primeiro lugar, distinguiram o *ethnos* e a *pólis*, isto é, o Estado sem centro urbano e o que tinha uma cidade como núcleo. Atenas, Corinto, Mileto, são exemplos de *póleis*; Tessália, Macedônia, Arcádia e outras regiões rurais atrasadas foram por muito tempo *ethné*. Em segundo lugar, separaram os Estados "modernos" — releve-se a linguagem pouco adequada — dos Estados "arcaicos", querendo significar por um lado aqueles Estados que passaram pelo conjunto das transformações ocorridas na Grécia arcaica e clássica e, por outro lado os que conheceram evolução mais limitada e preservaram longamente estruturas aristocráticas atrasadas. Os Estados "modernos" eram sempre *póleis* (Atenas, Mileto); os "arcaicos" podiam ser *póleis* (Esparta, as cidades-Estados cretenses) ou *ethné* (Tessália, Lócrida)[1].

[1] AUSTIN, Michel & VIDAL-NAQUET, Pierre. *Economies et sociétés en Grèce ancienne*. Paris, Armand Colin, 1972. p. 92-6. (Coleção U 2).

As grandes linhas de evolução das cidades-Estados

Quando as cidades-Estados gregas começam a ser mais bem iluminadas pelas fontes escritas, nós as achamos, na Época Arcaica (séculos VIII-VI a.C.), em plena crise social e política (*stásis*), entregues à luta entre facções. A raiz primeira desta crise parece ser o resultado da combinação do aumento demográfico (contínuo durante toda essa fase da história grega) com a circunstância de estarem, como se disse anteriormente, muitas das melhores terras monopolizadas pela aristocracia de sangue, que dispunha de todo o poder político e judiciário. Em contraste, os lotes dos camponeses pobres, devido a contínuas partilhas sucessórias, podiam chegar a tamanhos ínfimos. Mas o detalhe nos escapa: o único exemplo relativamente menos obscuro é o de Atenas, que será examinado no próximo capítulo. Em todo caso, algumas das características que podemos entrever na Ática parecem bastante gerais. Uma delas é o empréstimo *in natura* (sobretudo de cereais) que os proprietários mais ricos faziam aos camponeses pobres, do qual podia resultar a perda da terra pelos últimos, continuando o ex-dono a trabalhar a parcela, agora como arrendatário; e mesmo uma forma de escravidão ou servidão por dívidas, já que o pagamento destas era garantido pela pessoa do devedor e de seus familiares.

Partindo da luta entre proprietários e despossuídos, credores e devedores, a evolução da *pólis* dependeu também de outros fatores, entre os quais os que apontam para a urbanização, a divisão do trabalho, a importância crescente da economia mercantil. A arqueologia permite comprovar um artesanato cuja qualidade estava aumentando, a exportação de cerâmica grega nos séculos VII e VI a.C., a importação de artigos de luxo orientais, o surgimento de templos imponentes e outros monumentos, mais tardiamente o início da economia monetária (cuja expansão

entre as cidades-Estados gregas foi sobretudo um fato do século VI a.C.) e de um sistema técnico especificamente helênico a partir do século VI a.C. Uma interpretação anacrônica e exagerada de alguns desses fatores, típica de fins do século XIX e inícios do século atual, baseada numa ênfase excessiva nos aspectos mercantis e no papel dos artesãos e comerciantes, levou a uma forte reação em sentido contrário nestas últimas décadas. Ressaltou-se o caráter maciçamente agrário da sociedade grega e o fato de não terem sofrido os coríntios qualquer catástrofe perceptível quando Atenas superou Corinto na exportação de cerâmica. Mostrou-se que a moeda, inventada no reino da Lídia ainda no século VII a.C., dali passou às cidades gregas em processo que se escalona ao longo de muitas décadas, mas que a arqueologia prova ser mais tardio do que os textos escritos disponíveis poderiam fazer supor; e que o seu surgimento pôde dever-se a fatores extra-econômicos, pelo menos de início: vontade de afirmar uma ética da eqüidade nas relações sociais, de proclamar a soberania das *póleis* — sendo a cunhagem de moedas um símbolo de independência —, de facilitar o pagamento de impostos e multas exigidos pelas cidades-Estados, mais tarde de financiar tropas mercenárias, etc.

É possível, porém, que se tenha ido longe demais na minimização do comércio e dos fatores econômicos não--agrários. Afinal, a não ser que uma riqueza estranha aos padrões tradicionais dos nobres possuidores de terras extensas tenha feito sua aparição, seria difícil explicar a indignação de Teógnis de Mégara por não desdenhar o aristocrata casar-se com a filha de um homem rico de nascimento inferior e por dominarem os comerciantes (TEÓGNIS, 185 et seqs., 349), ou a de Alceu de Mitilene diante da riqueza que faz o homem (fragmento 49), ou ainda a afirmação de Simônides de Ceos (citado por Aristóteles) acerca de ser o "bom nascimento" mera riqueza herdada, para não mencionar a asseveração mais antiga do beócio

Hesíodo de que a virtude e a glória seguem a riqueza (*Os trabalhos e os dias*, 313).

A colonização grega

Ao mesmo tempo conseqüência da crise agrária, para a qual constituía uma saída, e fator de um progresso econômico diversificado, a colonização grega foi um dos acontecimentos essenciais dos séculos arcaicos, embora com ímpeto menor e algumas modificações se estendessem igualmente aos séculos clássicos (V e IV a.C.). Sem dúvida, foi a busca de terras cultiváveis que, em primeiro lugar, levou expedições fundadoras gregas ao Mediterrâneo Ocidental, ao norte da África, ao norte do Egeu, à Propôntide (atual Mar de Mármara) e ao Ponto Euxino (atual Mar Negro), num extraordinário movimento de multiplicação das *póleis* helênicas — cujo número chegaria a aproximadamente 1 500 a 2 000. O próprio fato de que comunidades gregas tenham passado a existir em todo o contorno do Mediterrâneo e de seus anexos, porém, intensificou muito a navegação e o comércio. Com o tempo, também surgiram fundações de indubitável finalidade comercial: Emporion na Espanha, Náucratis no Egito; de fato, Al-Mina, sem dúvida um "empório" ou núcleo mercantil no norte da Síria, surgira bem antes, no século IX a.C.

A colônia grega típica, ou *apoikía*, era uma cidade--Estado independente, fundada por uma metrópole que enviava um guia ou fundador (*oikistés*) e financiava a expedição; esta, no entanto, podia contar com contingentes de várias *póleis*. Na maioria das vezes, buscava-se uma planície litorânea fértil, cujas terras eram divididas igualitariamente entre os primeiros colonos, sendo que se conhecem redivisões provocadas pela chegada de novas ondas

170

de migrantes e que a situação primeira de igualdade não foi durável.

A intervenção das autoridades metropolitanas era clara: não se tratava de migrações espontâneas organizadas em caráter privado. Platão (*Leis*, 735e-736a) via nos homens desprovidos de recursos um perigo, já que ambicionavam os bens dos ricos, e na colonização uma expulsão benigna, para que a *pólis* deles se desembaraçasse. Uma tradição conservada por Heródoto (IV, 153) acerca da fundação de Cirene mostra que, pelo menos em certos casos, o governo da cidade-Estado designava por sorteio as pessoas que deveriam partir; uma inscrição do século IV a.C. confirma a autenticidade da afirmação e adiciona outras informações: a penalidade para quem se negasse a partir quando designado era a morte, acompanhada de confisco dos bens; além dos escolhidos pela sorte, eram aceitos voluntários.

Tudo isto acentua os aspectos agrários da crise, e da colonização como uma de suas soluções. Mesmo assim, é bem possível que, ainda na criação de colônias fundamentalmente agrárias, não estivessem ausentes outras motivações, como o aprovisionamento em metais (de que a Grécia é, no conjunto, bem pobre). Não se deve esquecer de que, no século V a.C. — mais documentado —, certas razões econômicas da colonização são claramente mencionadas pelas fontes: busca de terras nas quais estabelecer cidadãos pobres, sem dúvida; mas também controle de portos comerciais e minas de ouro na Trácia (Tucídides, I, 100, referindo-se à colônia de Anfípolis, fundada pelos atenienses e seus aliados através do envio de 10 000 colonos), cortes de madeira para construção naval na mesma região (Tucídides, V, 108). Outrossim, uma das razões invocadas pelos enviados de Corcira (atual Corfu) para convencer os atenienses a que prestassem ajuda à sua cidade — colônia insular de Corinto em conflito com sua metrópole — foi a posição estratégica da mesma em relação à rota de navegação da Grécia continental à Magna Grécia (sul da Itália) e à Sicília (Tucídides, I, 36). Não há razões para supor que considerações como estas não se fizessem sentir já anteriormente, por mais que alguns dos fatores econômicos que pesaram muito no século V a.C. — por exemplo a busca de fontes de abastecimento de cereais e do controle das respectivas rotas — somente no final da Época Arcaica de fato começassem a ter alguma incidência.

Na longa e variada história da colonização grega aconteceram quase todas as possibilidades imagináveis. Os gregos às vezes se estabeleceram através de acordo amigável com os indígenas, outras vezes explorando-os como servos. Houve colônias que por sua vez fundaram colônias. Grupos de colonos enviados por uma cidade iniciavam um estabelecimento e posteriormente eram expulsos por recém-chegados: Zancle, na Sicília, depois chamada Messina, foi fundada por colonos provenientes da ilha Eubéia, os quais foram substituídos por migrantes da ilha de Samos e da Jônia que fugiam dos persas, expulsos por sua vez pelo tirano da cidade de Rhegion, que ali instalou pessoas de variadas procedências (Tucídides, VI, 4). Diodoro da Sicília (V, 9) fala-nos de homens de Cnido e de Rodes que, impedidos de se estabelecerem na Sicília pelos fenícios, misturaram-se à população indígena das ilhas Lípari (por volta de 580 a.C.), cujo sistema comunitário de propriedade da terra adotaram por muito tempo.

Repercussões políticas

Que repercussões políticas tiveram, em seu conjunto, os fatores já mencionados: crise agrária, colonização, urbanização, progressos tecnológicos, expansão do artesanato e da economia mercantil?

Aparentemente, como ocorreria alguns séculos depois em Roma, a diferenciação social resultante de tais fatores levou também a uma diferenciação das reivindicações. Aos pobres interessava a abolição das dívidas — e sua conseqüência, o fim da escravidão ou servidão por dívidas — e a partilha das terras. Às pessoas enriquecidas mas que não pertenciam à aristocracia tradicional, importava sobretudo obter a fixação das leis por escrito e certos direitos políticos.

O monopólio das magistraturas e da justiça pelos nobres de sangue já era visto por Hesíodo como fonte de injustiça, quando mencionava os "homens comedores de presentes" (*Os trabalhos e os dias*, 220-221) — ou seja, magistrados corruptos, subornáveis. Foi nas colônias ocidentais, segundo parece, que surgiram os primeiros legisladores — Zaleucos de Locres (663-662 a.C.), Carondas de Catânia; em seguida foram nomeados legisladores também na Grécia continental (Filolau de Corinto em Tebas, Drácon em Atenas) e nas cidades gregas da costa da Ásia Menor. Nesta última região eram chamados *aisymnetai*, título que significa terem por função regular equitativamente os direitos: o que mostra bem que os legisladores não se limitaram a fixar por escrito o direito aristocrático e consuetudinário, mas agiram também como reformadores políticos e sociais, chamados que foram como mediadores das facções em conflito. Nomeados vitaliciamente ou por tempo limitado, gozaram de poderes extensos de tipo legislativo e executivo.

Uma das razões que explicam a possibilidade de influírem os não aristocratas detentores de alguns recursos na transformação parcial do regime político foi a chamada "revolução hoplítica". Por volta de 700 a.C. ou pouco depois, o antigo modo de combate, que se limitava no essencial a duelos entre nobres que iam ao campo de batalha a cavalo mas combatiam a pé, cedeu o lugar a infantes armados de uma couraça metálica, de um escudo

leve no braço esquerdo e de uma lança, não mais arma de arremesso, mas com a qual, segura na mão direita, se avançava diretamente ao encontro do inimigo num movimento coletivo e ritmado que exigia muito treinamento conjunto. Esta infantaria pesada dos *hoplitas* apareceu em função da reunião de uma série de transformações técnicas que foram surgindo aos poucos e finalmente confluíram num sistema coerente. A mudança no modo de fazer a guerra implicava uma mudança social: o combate singular era próprio de uma reduzida aristocracia militar que monopolizava, ou quase, o uso das armas; a falange hoplítica exigia um grande número de combatentes bem treinados. Para adquirir o armamento de um hoplita era preciso ser pelo menos um camponês médio, com alguma renda. Isto levou, mesmo assim, a uma partilha, ainda que limitada, do poder político: a *assembléia popular*, que reunia o povo (*demos*) ou, pelo menos, o seu setor capaz de armar-se, começou a "sair do silêncio" que no passado lhe havia sido imposto nas assembléias cantadas por Homero, nas quais só aos aristocratas fora permitida a palavra.

Na medida em que os problemas fundamentais das massas populares não eram cabalmente solucionados pelas transformações políticas já mencionadas, abria-se a possibilidade do surgimento de um regime político peculiar: a *tirania*. A partir de meados do século VII a.C., e por mais de cem anos, diversos líderes populares, quase sempre de origem nobre, considerados usurpadores por uma tradição aristocrática antiga que os autores atuais curiosamente repetem, tomaram o poder pela força ou ardilosamente. Em Corinto foram tiranos Cípselo e seu filho Periandro (655-585 a.C.); em Mégara, Teágenes chegou ao poder em 640 a.C. e uns dez anos depois apoiou, em Atenas, o golpe abortado de seu genro Cílon; Sícion, no norte do Peloponeso, foi governada por Ortágoras e Clístenes durante um século, até aproximadamente 550 a.C.; na costa

da Ásia Menor e nas ilhas vizinhas houve também numerosos tiranos, sendo os mais famosos Trasíbulo de Mileto (fim do século VII a.C.) e Polícrates de Samos (derrubado pelos persas por volta de 520 a.C.). De fato, das cidades mais importantes, só Esparta e Egina não conheceram a tirania.

Que um regime tão generalizado, por mais de um século uma das formas de governo principais da Grécia, seja considerado por historiadores de hoje como uma "irregularidade constitucional" ou simplesmente como um "regime de transição", é prova de uma aceitação acrítica do mau humor de escritores aristocráticos ou oligárquicos do passado, bem como da lembrança deformada da tirania pelo povo em épocas posteriores, causada pelos aspectos de rigor e impopularidade que ostentou em seus últimos tempos na fase arcaica (pois houve depois, sobretudo em áreas periféricas do mundo grego, novas tiranias, sendo a mais famosa a de Dionísio, o Antigo de Siracusa, 405-367 a.C.).

Os tiranos chegaram ao poder de diferentes maneiras: reis que almejavam livrar-se da tutela dos aristocratas; magistrados eleitos que pela força se mantiveram no cargo ao expirar o seu mandato; por fim, líderes militares de grande popularidade que deram bem-sucedidos golpes de estado (ARISTÓTELES, *Política*, V, 1310b). Três características do regime aparecem com clareza: 1) o governo do tirano era de tipo pessoal e considerado ilegal pelos aristocratas, embora ele mantivesse o aparelho tradicional dos órgãos de sua *pólis* (de certo modo, a tirania se exercia paralelamente a tais órgãos); 2) sua legitimidade e sua base social vinham do fato de proteger os populares contra a classe dominante (ou seja, governaram a maior parte do tempo apoiados pela maioria da população, o que torna um tanto estranho considerar ilegal o governo dos tiranos, exatamente como faziam os nobres por razões óbvias: fora a *sua* legalidade que os tiranos romperam); 3) em quase todos os casos, o tirano era um nobre, ou pelo menos parcialmente descendente de nobres (esta última possibilidade — o tirano resultante de casamento misto — sendo ilustrada por Cípselo de Corinto e Pítaco de Lesbos).

Quis-se explicar a ascensão da tirania pela "revolução hoplítica". A verdade, entretanto, é que, mesmo quando haviam sido líderes militares, uma vez no poder os tiranos faziam uso de mercenários, não da milícia de cidadãos. Ao apoiar-se politicamente nas massas populares, em favor das quais tomava diversas medidas — que normalmente não incluíam, porém, qualquer redistribuição radical das terras —, a tirania promoveu a configuração do *demos* como força política mais estruturada do que o fora até então: ela significou, assim, a destruição, não dos aristocratas, mas da sociedade e do regime aristocráticos mais ou menos exclusivos. Por isso mesmo, a tirania arcaica foi seguida pela democracia ou por regimes oligárquicos bem menos estreitos do que os do passado[2].

Evoluções divergentes

Terminada a era dos tiranos arcaicos, ao iniciar-se o período clássico (séculos V e IV a.C.), percebemos no mundo grego evoluções divergentes, seja em direção à democracia, seja para regimes oligárquicos. Estas evoluções dependeram tanto do resultado das lutas sociais e políticas internas quanto da intervenção das cidades-Estados maiores, umas nas outras e no regime das menores. Esparta aparecia como campeã dos regimes oligárquicos e inimiga das tiranias e democracias: interveio para derrubar diversos tiranos, inclusive os Pisistrátidas de Atenas, e a favor do estabelecimento ou restauração de oligarquias, em es-

[2] Ver MOSSÉ, Claude. *La tyrannie dans la Grèce antique*. Paris, Presses Universitaires de France, 1969. p. 203-5.

pecial — mas não somente — no Peloponeso (TUCÍDIDES, I, 19; VI, 59). Atenas era a defensora dos regimes democráticos, que instalava nas cidades-Estados que eram suas aliadas, transformadas em súditas, e em suas colônias (clerúquias). Durante as lutas pelo poder, os aristocratas e oligarcas tendiam a apelar para Esparta (TUCÍDIDES, I, 107; III, 65, etc.; XENOFONTE, *Helênicas*, IV, 8, 20), os democratas para Atenas (TUCÍDIDES, I, 115; III, 47; VIII, 21, etc.). Quanto a Tebas, se no século V a.C. apoiava os oligarcas (TUCÍDIDES, II, 2; VI, 95), com a mudança do seu próprio regime no século seguinte passou a intervir a favor dos democratas (XENOFONTE, *Helênicas*, VII, 1, 41 a 46). Analogamente, quando da opção por alianças externas, as cidades democráticas tendiam a aliar-se às de mesmo regime e as oligárquicas a outras oligarquias (TUCÍDIDES, V, 31, 44).

Tomemos três exemplos de evoluções divergentes no final do século V a.C.: Corcira, Mégara e Melo (Milo).

Em conflito aberto com Corinto, sua metrópole, desde 435 a.C., Corcira apelou alguns anos depois para Atenas. Um dos chefes do partido democrático, Peithias, conseguiu, nos tribunais, condenar cinco dos mais ricos cidadãos da ilha a uma forte multa, alegando terem cometido um crime religioso. Os acusados, informados de que Peithias iria apresentar ao Conselho de Corcira, de que era membro, um projeto de aliança defensiva e ofensiva com os atenienses, organizaram um ataque armado ao mencionado Conselho, matando o líder democrata e outras sessenta pessoas. Conseguiram deste modo impedir a aliança. A chegada de um barco de Corinto e de enviados lacedemônios encorajou os oligarcas a atacarem os democratas, vencendo-os momentaneamente. À noite, porém, o povo tomou a acrópole e lá se fortificou, ocupando igualmente um dos portos; os oligarcas, por sua vez, ocuparam a ágora, onde residiam e tinham suas lojas — tratava-se de uma oligar-

quia sobretudo de comerciantes —, e o outro porto. Ambas as facções tentaram obter o apoio dos escravos, prometendo-lhes a liberdade: estes, na sua maioria, optaram pelos democratas, enquanto os oligarcas recrutaram oitocentos mercenários ilírios no continente. No combate que se seguiu, do qual também participaram as mulheres, os populares foram vitoriosos. Os oligarcas incendiaram a ágora — e portanto seus próprios bens — para barrar aos inimigos o acesso ao arsenal naval e seus armamentos. O barco coríntio e os mercenários se retiraram furtivamente. Chegaram reforços enviados por Atenas e mais de quatrocentos oligarcas se refugiaram num templo. A situação mudou com a chegada de numerosos barcos peloponésios, que combateram e derrotaram os navios de Corcira (que não contaram com ajuda dos atenienses). Os democratas decidiram entrar em acordo com os oligarcas. Mas os peloponésios se retiraram, enquanto as tropas trazidas pelos barcos de Atenas foram introduzidas na cidade. Seguiu-se um terrível massacre de oligarcas, mesmo nos templos, o qual durou sete dias. Os devedores aproveitaram para desembaraçar-se de seus credores, matando-os (427 a.C.). Os sobreviventes dentre os oligarcas, instalados numa montanha da ilha, dedicaram-se a uma guerra de guerrilhas. Aceitaram, posteriormente, parlamentar com os atenienses, que lhes deram garantias e aos quais se renderam; mas foram entregues traiçoeiramente aos democratas de Corcira. Muitos foram massacrados e outros se suicidaram, enquanto suas mulheres foram escravizadas. A facção oligárquica foi, portanto, literalmente aniquilada, em 425 a.C. (TUCÍDIDES, III, 70 a 81; IV, 46 a 48).

Diferente foi o resultado da disputa entre democratas e oligarcas em Mégara, mais ou menos na mesma época. Os democratas foram a princípio vitoriosos, e os oligarcas, em parte expulsos, pilhavam o território da cidade, que

já sofria com os ataques de Atenas — já que Mégara era aliada de Esparta durante a Guerra do Peloponeso. Os partidários da oligarquia que permaneceram na cidade defendiam a volta dos banidos. Os democratas entraram então em conversações com os atenienses, pois estavam decididos a entregar Mégara a Atenas para evitar a volta dos exilados e do regime oligárquico. Os atenienses combinaram com eles um plano de ação militar, mas, se bem que tal plano tivesse sucesso inicial, os lacedemônios e beócios intervieram e acabaram vitoriosos. Apesar de promessas de clemência e de composição política, os oligarcas, uma vez investidos de magistraturas do Estado em Mégara, conseguiram condenar à morte uma centena de democratas. Implantaram então "um regime francamente oligárquico" (Tucídides, IV, 66 a 74).

A ilha de Melo recusara-se a entrar para a Liga de Delos controlada por Atenas. Em 416 a.C., os atenienses organizaram contra ela uma expedição militar, com ajuda de Quio e Lesbos. Acampadas as tropas na ilha, emissários atenienses se dirigiram à cidade de Melo, governada por uma oligarquia. Os governantes não permitiram que falassem à assembléia popular, forçando-os a discutir somente com os magistrados e o Conselho de notáveis da cidade — coisa que foi ironizada pelos emissários: estes observaram que os oligarcas temiam a discussão aberta, a qual poderia induzir "a massa dos cidadãos" a se deixar convencer pelos argumentos dos atenienses. Não houve acordo. Depois de um ano de cerco, Melo caiu em poder dos seus inimigos. Os homens adultos foram massacrados, as mulheres e crianças escravizadas e as terras da ilha repartidas a quinhentos colonos (clerucos) atenienses. Neste caso, portanto, a queda do regime oligárquico significou também a aniquilação da *pólis* (Tucídides, V, 84 a 116).

A opção pela democracia ia além de objetivos puramente políticos para as massas populares, que continuavam

reivindicando a redivisão das terras (ver um exemplo — o de Leontini, na Sicília — em Tucídides, V, 4). Se acreditarmos em Aristóteles (*Constituição de Atenas*, XL, 3), em certas cidades os democratas, ao tomarem o poder, procederam efetivamente a tal redivisão.

Conhecemos bem mal as instituições democráticas fora de Atenas. A mais antiga das democracias gregas seria a de Quio, anterior mesmo à ateniense. É sobretudo por inscrições que sabemos terem as cidades democráticas órgãos *grosso modo* análogos aos de Atenas — *Eclésia* ou assembléia popular, *Bulé* ou Conselho, magistrados eleitos ou sorteados —, mas entrevemos algumas diferenças: menor poder dos tribunais, inexistência de remuneração por atividades políticas, inexistência do *ostracismo* (salvo em Siracusa antes de 405 a.C. e em Argos). No século IV a.C., anteriormente à intervenção da Macedônia, havia mais *póleis* democráticas do que oligárquicas na Grécia.

As cidades-Estados oligárquicas, tal como as democráticas, tinham assembléias populares (*Ecclesíai, Halíai*), conselhos e magistrados. Mas as condições de acesso à cidadania plena eram distintas, apesar de bem variadas, como sabemos por Aristóteles principalmente. Havia uma diferença entre cidadãos que chamaríamos passivos, excluídos dos direitos políticos tanto quanto os estrangeiros residentes (metecos) e os escravos, e cidadãos ativos (*políteuma*), cujo número podia variar (mil em Cólofon ou Crotona, seiscentos em Massália, etc.). Em geral, eram critérios de fortuna ou renda anual que faziam a diferença entre as duas categorias de cidadãos. Por outro lado, nas oligarquias, com freqüência a assembléia popular tinha poderes restritos, sendo o Conselho o órgão de governo mais importante. Em cidades onde certas famílias aristocráticas ainda dominavam (cidades da Tessália, Massália, Cnido, Heracléia), as magistraturas eram hereditárias e não eletivas. Havia, outrossim, limites legais mínimos de idade e de riqueza para o acesso à magistratura e ao Conselho.

Além da cidade-Estado: ligas e federações de cidades

Não obstante o particularismo estrito da *pólis* grega, desde a Época Arcaica temos notícia da existência de associações que englobavam certo número de cidades-Estados.

As mais antigas foram as *anfictionias*, organizadas em torno de um santuário pan-helênico para o culto comum — como ocorreu, por exemplo, no famoso santuário de Apolo em Delfos. Cada anfictionia tinha um Conselho integrado por representantes das cidades-membros, mas sem funções propriamente políticas, já que só cuidava de acordos diplomáticos.

Os gregos chamavam *simaquia* um acordo ou associação militar, em princípio para a defesa, o qual podia englobar diversas cidades que permaneciam independentes e dispor de um Conselho. A mais famosa foi a simaquia peloponésia, também conhecida como Liga do Peloponeso, formada no século VI a.C. por iniciativa de Esparta, que se ligou à maioria das cidades oligárquicas peloponésias por tratados bilaterais, às vezes complementados por outros tratados das demais cidades entre si. Uma exceção de peso foi Argos, *pólis* democrática e tradicional inimiga de Esparta, a qual se recusou a participar. O nome oficial desta simaquia — "os lacedemônios e seus aliados" — mostra bem que, embora os membros mantivessem em princípio sua autonomia interna, o predomínio espartano era claro. O Conselho da liga era convocado e presidido por magistrados de Esparta (*éforos*) e cada cidade nele tinha um voto. A segunda cidade em importância da simaquia peloponésia era Corinto, por sua riqueza e sua frota de guerra. No século V a.C., depois da guerra contra os persas, e mais ainda após a vitória sobre Atenas em 404 a.C., Esparta conseguiu maior centralização em seu benefício da simpatia peloponésia.

A união dos gregos para enfrentar a ameaça dos persas levou à formação, aliás difícil, da chamada Liga pan-helênica de Corinto em 481 a.C., simaquia cujo comando terrestre e marítimo coube a Esparta. De fato, grandes porções da Grécia permaneceram neutras (Creta) ou apoiaram os persas (Tessália, Beócia). Espécie de alargamento passageiro da simaquia peloponésia, a Liga de Corinto foi, no entanto, bem mais frouxa em sua organização.

Ainda no decorrer da guerra contra os persas, em 476 a.C., Atenas conseguiu formar à sua volta uma liga marítima com a finalidade de libertar as cidades gregas da Ásia Menor, ainda sob o jugo do império persa — o que foi conseguido em 449 a.C. —, e atacar e pilhar este último em represália pelas guerras médicas. A associação, cujo tesouro comum ficaria depositado na ilha de Delos, centro religioso dos jônios do Egeu, é conhecida como Liga de Delos. Dela participavam a maior parte das ilhas Cíclades, a ilha Eubéia, algumas das ilhas costeiras da Ásia Menor, partes das costas da Trácia e do Mar de Mármara. As cidades maiores contribuiriam com barcos de guerra, as menores com dinheiro. Atenas teria o comando, mas no Conselho da liga cada cidade disporia de um voto. Tratava-se, no início, de uma simaquia, cujo nome oficial era: "os atenienses e seus aliados" Com o tempo, porém, a Liga de Delos se transformou em um império marítimo submetido a Atenas. Esta passou a castigar as cidades que tentassem abandonar a aliança, o tesouro comum foi transferido para Atenas (454 a.C.), onde passou a ser usado em despesas da própria *pólis* ateniense e não da liga, o Conselho desta desapareceu e colônias (clerúquias) de atenienses que conservavam sua cidadania de origem foram criadas em territórios vazios ou em terras confiscadas aos insurretos, para vigilância do império. O regime democrático foi imposto a muitas das cidades da Liga de Delos que eram antes oligárquicas, bem como a moeda e os

176

pesos e medidas de Atenas tiveram de ser adotados por todas. Quando Esparta derrotou Atenas e seus aliados na Guerra do Peloponeso (404 a.C.), a Liga de Delos foi dissolvida; reapareceu, porém, menor e menos estruturada — mas sempre sob hegemonia ateniense — em 377 a.C.

Além das associações de cidades até agora mencionadas, houve outras menos extensas. A mais importante foi a Liga Beócia, na verdade um Estado federal disfarçado, controlado por Tebas. A liga, formada pela primeira vez em meados do século VI a.C., consolidou-se um século mais tarde; foi dissolvida em 386 a.C. e reestruturada em 374 a.C. Na Liga Beócia os direitos e deveres das cidades participantes eram determinados pelas respectivas cifras de população, daí decorrendo o predomínio tebano. Dividia-se em onze distritos e, no Conselho federal de 660 membros, 240 eram de Tebas. Havia onze *beotarcas* ou magistrados, dos quais quatro eram tebanos, com funções principalmente militares, um tesouro comum e um tribunal coletivo. Oligárquica no século V a.C., com a transformação de Tebas numa democracia no século seguinte, também a Liga Beócia passou a ter um caráter democrático, eliminando-se a distinção entre cidadãos ativos e passivos e passando a assembléia popular coletiva a ter grandes poderes.

federal

O fim das cidades-Estados autônomas

O grande surto da escravidão e das relações mercantis que marcara o final da Época Arcaica prolongou-se pelo século V a.C. Já no século seguinte, muitos historiadores modernos crêem perceber uma crise. A longa Guerra do Peloponeso caracterizara-se pela freqüência com que os campos dos inimigos eram devastados, as colheitas queimadas, as árvores cortadas. A propriedade, muito parcelada, tendeu a se concentrar; especuladores compravam

↳ especulação

as terras arruinadas a baixo preço, seja para recuperá-las e revendê-las, seja para praticar uma agricultura de exportação com mão-de-obra escrava. A urbanização se acentuava: Atenas passou a concentrar 50% da população da Ática, e na cidade um número considerável de pessoas empobrecidas viviam dos desembolsos crescentes do Estado. A dependência do cereal importado se acentuou. É verdade que os aspectos econômicos da crise do século IV a.C. são pouco claros e às vezes contraditórios, não havendo unanimidade a respeito — pois indubitavelmente existiram também elementos de progresso e expansão [3].

Não há muitas dúvidas, no entanto, de que a partir de 380 a.C. alguns dos parâmetros básicos da sociedade grega tenham sofrido rápida mudança, que em meio século conduziria à ruína do sistema de cidades-Estados independentes. Novos centros e elementos de poder político e militar surgiram e influenciaram fortemente a situação. Se a hegemonia espartana após 404 a.C. significara até certo ponto a continuidade de padrões relativamente tradicionais de guerra e de política, após a segunda década do século IV a.C. o uso crescente da cavalaria, as mudanças no sistema hoplítico e o número cada vez maior de mercenários, minando a equação tradicional do exército com o "povo em armas", a ascensão da hegemonia de Tebas e em seguida o grande peso de uma monarquia macedônica muito fortalecida nos negócios gregos, revelaram ser fatores radicalmente novos.

As sucessivas tentativas de hegemonia desde o século anterior apontavam, no fundo, ao fato básico de que a *pólis*, quadro demasiadamente estreito, estava em desacordo com o avanço constante da integração econômica e cultural da Grécia, bem como dos perigos externos. No entanto, os políticos e os pensadores na sua maioria não

↳ não havia soluções alternativas

[3] Ver MUSTI, Domenico. *L'economia in Grecia*. Roma, Laterza, 1981. p. 125-34.

encontravam soluções alternativas: os Estados ideais vislumbrados por Platão e Aristóteles eram *póleis*. Alguns já viam a solução numa união dos gregos, federando as cidades-Estados em associações mais vastas: era o caso de Isócrates, para quem tal união deveria passar pela vitória sobre os persas e que acreditava ver em Filipe da Macedônia o líder capaz de realizar tão ambicioso plano.

O grande adversário das manobras macedônicas na Grécia, Demóstenes, percebera com maior lucidez que a vitória de Filipe deixaria subsistir somente uma caricatura da democracia ateniense e da independência das *póleis* gregas. Foi o que ocorreu após 338 a.C., quando os gregos foram derrotados em Queronéia pelos macedônios. A civilização da *pólis* morreu então, por mais que, formalmente e numa visão superficial, tudo parecesse indicar a sua persistência.

177

3

Atenas e Esparta

Aristóteles e seus discípulos elaboraram, num trabalho de equipe, 158 monografias acerca das constituições de outras tantas cidades-Estados, das quais uma só (Cartago) não era grega. Ora, todas se perderam, com exceção da que se refere a Atenas, recuperada em 1891 ao ser publicada uma cópia quase completa proveniente do Egito. Se bem que elementos contidos nas monografias perdidas foram incorporados por Aristóteles em sua *Política*, a verdade é que só a respeito de Atenas e Esparta o conjunto das fontes antigas disponíveis fornece dados suficientes para uma visão relativamente satisfatória, embora persistam muitas lacunas, muitas perguntas sem respostas seguras, mesmo quanto a estas duas *póleis*.

As circuntâncias inescapáveis da documentação transformam, assim, dois casos no fundo extremos, e portanto atípicos quando comparados a outras cidades-Estados helênicas, em paradigmas respectivamente dos regimes democráticos e oligárquicos da Grécia clássica. Atenas e Esparta controlavam territórios bem mais extensos do que os da imensa maioria das *póleis* e através da liderança exercida sobre numerosas cidades reunidas em ligas atin-

178

giram, no seu apogeu, níveis de poder também muito superiores aos que estavam ao alcance das outras cidades. Seja como for, é verdade, igualmente, que as organizações políticas que ostentavam na Época Clássica apresentam numerosos pontos comuns com as de outras cidades democráticas e oligárquicas, motivo pelo qual — como também pela própria liderança que exerceram — sua análise apresenta um interesse que excede o dos simples estudos monográficos.

Atenas

A mais antiga organização política que podemos conhecer com alguma segurança remonta a uma época — segundo parece os séculos VIII e VII a.C. — em que a monarquia havia desaparecido, sendo o "rei" agora um magistrado entre outros — que chegaram a nove —, todos conhecidos posteriormente como *arcontes*. O arconte rei tinha sobretudo funções religiosas; o polemarco, militares; o arconte propriamente dito, ou arconte epônimo, dava seu nome ao ano (ao tornar-se anual o arcontado, em época não determinada com precisão) e tinha funções religiosas e judiciárias; os seis tesmótetas, surgidos mais recentemente, eram encarregados de redigir e tornar públicas as decisões consideradas obrigatórias e gozavam de poderes judiciários. Os arcontes eram eleitos somente entre os aristocratas, primeiro em caráter vitalício, depois por dez anos, por fim anualmente. O Conselho — chamado *Areópago* — tinha funções políticas extensas mas mal precisadas pelas fontes; atuava como tribunal supremo e guardião do regime. Formavam-no membros vitalícios (ex-arcontes).

Em 621-620 a.C., um legislador, Drácon, introduziu reformas políticas cuja lembrança, nos tempos clássicos, havia-se tornado imprecisa. É possível (cf. ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, IV, 2) que o essencial dessas mo-

dificações tenha consistido na admissão de todos os hoplitas — incluindo os de origem não nobre — à cidadania, com direito a eleger os arcontes (embora não pudessem talvez ser magistrados e portanto ingressar no Areópago). Seria estranho que a "revolução hoplítica" não tivesse efeitos em Atenas por essa época.

Se esta interpretação das reformas de Drácon for correta, elas deram satisfação aos atenienses mais ricos que não fossem aristocratas, mas não aos camponeses pobres. Estes, através do mecanismo do endividamento, tornavam-se "clientes" (*pelátai*) e arrendatários (*hectémoroi*) dos ricos, pagando — as interpretações divergem — um sexto ou cinco sextos da colheita como aluguel da terra que haviam perdido ao não poder ressarcir o que deviam; e mesmo, persistindo sua insolvência ao ponto de não pagarem o aluguel, e já que as dívidas eram garantidas por suas pessoas e as de seus familiares, podiam, com suas mulheres e filhos, ser vendidos como escravos fora da Ática, ou nesta trabalhar como servos de seus credores. A terra estava concentrada em poucas mãos. Uma tal situação levou a "que os nobres e a multidão entrassem em conflito durante longo tempo" (ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, II, 1 e V, 1).

Os detalhes do conflito não são conhecidos, mas em 592-591 a.C. Sólon foi eleito arconte com amplos poderes, encarregado de proceder a reformas sociais e políticas. Ele não efetuou a redivisão das terras reclamada pelos populares, mas realizou uma radical abolição das dívidas e proibiu, no futuro, tomar as próprias pessoas como garantia de dívidas. Ao que parece, os pequenos proprietários que haviam perdido suas terras voltaram à plena propriedade destas; os que haviam sido vendidos como escravos no exterior foram, na medida do possível, comprados aos seus donos pelo Estado ateniense e alforriados. Atribuía-se posteriormente a Sólon também uma reforma dos pesos e medidas e do sistema monetário, mas a arqueologia demons-

escravidão por dívida

Sólon

tra que a moeda não havia ainda aparecido na Ática em sua época.

Do ponto de vista político, Sólon introduziu um sistema censitário, dividindo os cidadãos em quatro classes segundo o rendimento agrícola anual de que dispunham: *pentacosiomédimnoi* (isto é, aqueles cujas terras rendessem quinhentas medidas de cereais e/ou de azeite), cavaleiros, zeugitas e tetes, com rendimentos decrescentes. Somente a primeira classe tinha acesso ao arcontado, as três primeiras a magistraturas menores, os tetes unicamente à Eclésia (assembléia popular) e aos tribunais. Atribuía-se a Sólon também a criação de um segundo Conselho, a *Bulé* de quatrocentos membros, ao lado do Areópago, que continuava sendo o guardião das leis.

Ao que tudo indica, as reformas de Sólon só apaziguaram por pouco tempo a luta social ou *stásis*. Depois de algumas décadas de conflitos e tentativas de acordo entre as facções — que tinham uma expressão topográfica: a "planície" oligárquica, a "montanha" democrática e o "litoral" moderado —, o chefe aristocrático da facção popular, Pisístrato, tomou o poder como tirano. Ele e posteriormente dois de seus filhos permaneceram no poder — intermitentemente no caso de Pisístrato — de 561 a 510 a.C. O povo foi desarmado, alguns dos aristocratas foram exilados ou executados e suas terras talvez divididas entre camponeses pobres. Pisístrato instituiu juízes itinerantes para o território rural da Ática e um sistema de empréstimos aos pequenos cultivadores. Criou ou encorajou a colonização ateniense na Trácia, realizou obras públicas que acentuaram o caráter urbano de Atenas e deram emprego a cidadãos pobres, transformou a cidade num grande centro cultural e fortaleceu os seus laços religiosos com o Egeu (participação ateniense nas cerimônias em Delos). Ao morrer, foi sucedido por seus filhos. O regime tornou-se duro após o assassinato de um deles. O outro, Hípias,

foi por fim derrubado pelo *genos* banido dos alcmeônidas, com apoio do oráculo de Delfos e dos hoplitas espartanos.

Esparta favoreceu a formação, em Atenas, de um regime oligárquico, mas dois anos depois da queda da tirania, um Alcmeônida, Clístenes, conseguiu, com forte apoio popular, impor reformas que inauguraram o regime democrático em 508 a.C. O corpo de cidadãos foi aumentado pela admissão de certo número de metecos (estrangeiros residentes) e libertos à cidadania ateniense. Visando a eliminar as facções de base regional e o jogo de influências nas zonas rurais, Clístenes dividiu os cidadãos em dez tribos (em lugar das quatro tribos "étnicas" tradicionais dos jônios) e 160 divisões administrativas, os *demos*, repartidos em trinta circunscrições eleitorais — sendo que cada tribo reunia três destas circunscrições: uma da cidade, uma do litoral e uma do interior. Alguns autores chamam a atenção para esta íntima relação entre "espaço cívico", "espaço geométrico" e "espaço geográfico" na obra de Clístenes [1].

As reformas propriamente políticas de Clístenes são mal conhecidas: na verdade, tendia-se no século V a.C. a atribuir-lhe grande número de mudanças de fato posteriores. Assim, por exemplo, a criação da nova magistratura eletiva constituída pelos dez *estrategos* ou generais data de fato só de 501-500 a.C.: eleitos por um ano, eram reelegíveis indefinidamente. O Conselho ou Bulé teve o número de conselheiros elevado para quinhentos (cinqüenta por tribo, tirados à sorte), sendo suas funções o controle das magistraturas e talvez já então a preparação dos projetos de resoluções que seriam submetidos à assembléia popular. Clístenes conservou as classes censitárias estabelecidas por Sólon. Alguns autores antigos atribuíam-lhe a instituição

[1] Ver por exemplo VERNANT, Jean-Pierre. Espace et organisation politique en Grèce ancienne. In: — . *Mythe et pensée chez les Grecs*, I. Paris, Maspero, 1974. p. 207-29.

180

do *ostracismo*, que no entanto foi posterior, tendo sido aplicado pela primeira vez em 488-487 a.C.: em assembléia cujo *quorum* não podia ser inferior a seis mil cidadãos, e tendo ocorrido em assembléia anterior a decisão de proceder a tal votação, votava-se (sendo o voto neste caso escrito e secreto, enquanto ordinariamente era estabelecido pela contagem das mãos levantadas) por maioria simples a expulsão com cassação de direitos políticos (*atimía*) por dez anos de um cidadão denunciado como politicamente perigoso ou subversivo. O condenado poderia receber no estrangeiro a renda proveniente de seus bens e, ao voltar a Atenas — passados dez anos ou sendo chamado antes por decisão popular —, recuperava automaticamente os plenos direitos de cidadão. A medida era encarada como recurso contra a ameaça de uma volta à tirania.

ostracismo

Durante os séculos V e IV a.C. a democracia ateniense se completou com diversas medidas tomadas ao longo de várias décadas. Em 487-486 a.C. instituiu-se a tiragem à sorte dos arcontes segundo listas elaboradas pelos *demos*. Contando-se nove arcontes mais um secretário, havia um por tribo. Isto enfraqueceu a mais antiga das magistraturas em proveito dos estrategos, que eram eleitos. Pouco a pouco, as exigências censitárias foram sendo legalmente derrubadas ou caindo em esquecimento para as diferentes funções, mesmo as mais altas. Como o Areópago havia concentrado outra vez grandes poderes quando da guerra contra os persas, o líder popular Efialtes fez com que a Eclésia votasse uma reforma que o privou de tais atribuições em favor da Bulé e do tribunal popular dos heliastas (cujos membros eram sorteados), por volta de 462-461 a.C. No período de Péricles — líder do *genos* dos Alcmeônidas que, simplesmente como um dos estrategos, de fato dirigiu a vida política ateniense entre 460 e 429 a.C. — restringiu-se o acesso à cidadania, agora só possível aos filhos de pai e mãe atenienses, em 451 a.C.

(anteriormente era suficiente que o pai fosse ateniense), e a criação da *mistoforia* ou retribuição monetária ao exercício de certos cargos públicos e aos marinheiros da poderosa frota que a cidade construíra por influência de Temístocles, sendo que essa remuneração se estendeu muito no século IV a.C.; tal medida permitiu que os cidadãos mais pobres pudessem participar da política sem perda dos meios de subsistência. Como na época de Péricles era o tesouro da Liga de Delos, transformada em império (*arkhé*) ateniense, que financiava estas e outras despesas estatais, a supressão da liga depois da derrota frente aos espartanos em 404 a.C. criou sérios problemas para as finanças públicas. Atribui-se ao final do século V a.C. a criação da *grafé paránomon*, disposição que consistia na possibilidade de se intentar processo a qualquer cidadão, acusando-o de submeter à Eclésia uma proposição contrária às leis vigentes, mesmo se tal proposição tivesse sido aprovada.

(?)

Considerando agora o funcionamento das instituições democráticas de Atenas no seu apogeu, os direitos políticos pertenciam aos cidadãos do sexo masculino de mais de dezoito anos (embora dos dezoito aos vinte anos, na prática, o serviço militar ou *efebia* restringisse a participação dos jovens), sendo que para certas funções exigia-se a idade mínima de trinta ou mais anos. O centro da vida política era a assembléia popular ou Eclésia, formada em princípio por todos os cidadãos no gozo de seus direitos, com amplas funções legislativas, executivas (votação da guerra ou da paz, decisão acerca das negociações diplomáticas e dos tratados), judiciárias (embora na maioria das vezes os casos fossem enviados pela assembléia aos tribunais) e eleitorais (eleição, confirmação e eventual suspensão das magistraturas eletivas; cassação eventual também dos cargos que dependiam de sorteio). Uma limitação ao seu vasto poder era, no século V a.C., o fato de só poder votar projetos de leis ou de decretos preparados pela Bulé (*probulêumata*), mas tal restrição desapareceu no século seguinte.

O Conselho ou Bulé de 500 membros — cidadãos de mais de trinta anos tirados à sorte por um ano (só se podia ser *buleuta* duas vezes na vida), de início entre as três primeiras classes censitárias, e submetidos a um exame de cidadania legítima e de moral, pelo Conselho em fim de mandato, antes de tomar posse, bem como à prestação de contas ao sair do cargo — preparava projetos de legislação, controlava os tesoureiros e recebia as prestações de contas dos magistrados quando deixavam o cargo, recebia embaixadas, encaminhava processos de alta traição. O Conselho raramente se reunia em sessão plenária: suas funções principais eram exercidas durante um décimo do ano por cada *pritania* (seção de cinqüenta membros), encarregada também de convocar e presidir a Eclésia. O Conselho mais antigo ou *Areópago*, composto de membros vitalícios (ex-arcontes), teve seus poderes restringidos ao julgamento dos assassinatos voluntários de cidadãos e de certos crimes religiosos. Mas os tribunais populares tirados à sorte — os 51 *éfetas*, os *juízes dos demos* (30 até 403 a.C., depois 40), os 6 000 *heliastas* (de fato divididos em tribunais menores ou *dicastérios*), etc. — viram-se atribuir a maioria da justiça civil e criminal. A partir de fins do século V a.C., um corpo de legisladores (*nomotetas*) sorteados dentre os heliastas foi encarregado de estabelecer um repertório de toda a legislação em vigor.

Quanto aos magistrados, os mais antigos, os *arcontes* — de fato dez, um por tribo, contando-se o secretário —, tirados à sorte desde 487-486 a.C., ficavam um ano no cargo; suas funções foram remanejadas e, no conjunto, diminuídas no período democrático: por exemplo, o arconte polemarco perdeu a chefia do exército e passou a ser responsável pelas cerimônias fúnebres em honra dos cidadãos mortos em combate, além de tornar-se uma espécie de juiz dos metecos ou estrangeiros residentes, cuidando da instrução dos processos que os envolviam. Os magistrados mais importantes eram sem dúvida os dez *estrategos*, de início eleitos pela Eclésia à razão de um por tribo, depois sem tal limitação, por um ano, mas reelegíveis indefinidamente. Deveriam ser casados legitimamente e proprietários rurais na Ática (a função de estratego não era remunerada). Além de suas atribuições militares, repartiam o imposto de guerra sobre o rendimento agrário e sobre a riqueza monetária, estabeleciam o imposto devido pelos metecos e o tributo pago pelos "aliados" da Liga de Delos. Podiam convocar a assembléia popular em caráter extraordinário e nela tinham prioridade na apresentação de suas moções; assistiam se quisessem às sessões da Bulé (mesmo as secretas). Havia magistrados menos importantes do que os já mencionados; eram escolhidos por sorteio. Entre eles estavam os dez *tesoureiros* (um por tribo), para os quais se manteve por mais tempo a exigência de pertencer à primeira classe censitária.

Já no século V a.C., por duas vezes, em função de graves derrotas militares — depois da catástrofe sofrida pela expedição enviada pelos atenienses à Sicília, em 411 a.C. e após perder Atenas a Guerra do Peloponeso para Esparta, em 404-403 a.C. — ocorreram duas breves tentativas de estabelecimento de governos oligárquicos. A guerra contra Esparta causara sérios problemas à agricultura, interrompera setores artesanais fundamentais e em especial afetara a extração de prata no monte Láurio, ao ocorrer em 413 a.C. a fuga maciça dos escravos da Ática (TUCÍDIDES, VII, 27). As dificuldades resultantes se prolongaram no século IV a.C., afetando a vida das instituições democráticas da cidade: só a remuneração garantia a afluência à Eclésia e a dificuldade de obter recursos conduziu a processos às vezes escusos contra cidadãos ricos, para confiscar-lhes os bens. Tornou-se mais rara, outrossim, a possibilidade de fundar clerúquias no exterior, assim aliviando na Ática a tensão agrária. Ainda mais grave, talvez, fosse a mudança do caráter da magistratura dos estrategos, devido à falência do exército hoplítico tradicional e

182

à extensão do uso de soldados mercenários, fiéis somente aos seus chefes e portanto utilizáveis em apoio de políticas de promoção individual. Os adversários da democracia pretendiam, também, que desde a morte de Péricles o regime passara a ser orientado por "demagogos" irresponsáveis: acusação que deveria ser analisada com cuidado e em detalhe, pois em parte pelo menos decorria do despeito de pensadores reacionários, com freqüência de origem aristocrática. Mesmo assim, há razões suficientes para pensar que o apogeu do regime democrático ateniense já passara há muito quando sua autonomia foi decisivamente restringida pela vitória de Filipe II da Macedônia em Queronéia (338 a.C.). Pouco depois, em 322 a.C., a democracia foi substituída em Atenas por uma oligarquia censitária.

Esparta

Nos fins da Época Arcaica e nos tempos clássicos, Esparta nos aparece como uma *pólis* extremamente atípica. Em primeiro lugar, a urbanização da cidade nunca se completou: permanecia constituída por um conjunto de aldeias e seus templos e construções não mostravam esplendor nem arte refinada (Tucídides, I, 10). Em segundo lugar, o termo que designava oficialmente a *pólis* espartana — "os lacedemônios" — não era sinônimo do conjunto dos cidadãos, como nas outras cidades-Estados: compreendia, sem dúvida, os cidadãos ou *esparciatas*, mas também os *periecos*, súditos de Esparta sem que fossem metecos, os quais gozavam de autonomia interna em suas cidades e povoados (a impressão é a de uma evolução no sentido do surgimento de várias *póleis* na Lacônia, que tivesse sido interrompida em algum ponto, para dar lugar a uma associação ou subordinação *sui generis*). Em terceiro lugar, o território controlado por Esparta, depois da conquista da Messênia, era de pouco mais de 5 000 km², em contraste com os 2 500 km² da Ática, que era já considerada grande em comparação com a maioria dos territórios das cidades-Estados helênicas: Esparta era auto-suficiente em cereais e, coisa ainda mais rara na Grécia, dispunha de minas de ferro na Lacônia. Por fim, e principalmente, os esparciatas constituíam um caso extremo de especialização militar: as atividades econômicas eram deixadas aos periecos e aos hilotas, escravos do Estado espartano postos a serviço dos esparciatas, vivendo estes últimos "como exército acampado e não como pessoas fixadas em cidades" (Platão, *Leis*, II, 666e), a tal ponto que os homens adultos tomavam em comum as refeições (*syssítias*), repartidos em grupos que na guerra combatiam juntos, em lugar de fazê-lo em suas casas.

Embora alguns dos traços da organização espartana — o hilotismo e as refeições coletivas, por exemplo — fossem encontrados também em outras cidades do mundo grego (as de Creta em especial), no conjunto tratava-se de um caso muito peculiar. Como explicá-lo? Os próprios espartanos e seus contemporâneos da Época Clássica atribuíam a constituição espartana — resumida num documento conhecido como "Grande Retra" — a um período muito antigo e a um legislador mítico inspirado pelo deus Apolo: Licurgo. A arqueologia, no entanto, bem como fragmentos que se conservaram da obra de certos poetas arcaicos (Álcman, Tirteu), mostram que por muito tempo Esparta teve uma evolução similar à de outras cidades da Grécia, por exemplo em matéria de lutas sociais e de história intelectual, e que somente entre 600 e 500 a.C. se completou o processo que a transformou num caso à parte.

Acredita-se que o episódio fundamental no sentido de dar forma a Esparta tal como a conhecemos foi a conquista da Messênia, região do Peloponeso vizinha à Lacônia, e a transformação de seus habitantes em hilotas, como já ocorrera com parte da população da Lacônia,

segundo muitos autores devido à conquista de etnias anteriormente estabelecidas pelos invasores dórios (embora não haja provas de que periecos e hilotas não fossem dórios). A primeira guerra da Messênia parece ter ocorrido no século VIII a.C., na época do rei Teopompo (fragmento 4 de Tirteu). No século seguinte, a revolta dos messênios levou à segunda guerra da Messênia, que segundo se crê coincidiu com o auge da luta social em Esparta pela redivisão das terras e com a adoção do sistema hoplítico de combate. Esta coincidência foi decisiva. Como as divisões entre os esparciatas estavam dificultando a vitória, num momento em que uma forma de lutar que exigia coesão havia-se tornado essencial, decidiu-se a redivisão das terras da Lacônia e da Messênia outra vez derrotada (na Lacônia havia também terras que pertenciam aos periecos, as quais não foram tocadas) em lotes, de início iguais, com os hilotas que os habitavam. Este fato explica que Esparta não tenha conhecido a tirania, enquanto o domínio sobre numerosos hilotas sempre prontos à rebelião — fato confirmado por múltiplos exemplos de revoltas em diversas épocas — permite entender a especialização militar. O poeta Tirteu, contemporâneo da segunda guerra da Messênia — provavelmente em meados do século VII a.C. — define (fragmento 3) o governo de Esparta como consistindo em dois reis — outra peculiaridade da *pólis* espartana —, Conselho de anciãos, e os homens do povo, cujo dever é a obediência aos superiores. Esta obediência era conseguida mediante uma educação especialíssima, que entre outras coisas proibia terminantemente aos jovens a discussão da legislação espartana no que pudesse ter de bom ou ruim, obrigando-os "a proclamar com uma só voz e com uma só boca que tudo é nela excelente, posto que seus autores foram os deuses" (PLATÃO, *Leis*, I, 634d). No entanto, foi só no século VI a.C. que o sistema espartano adquiriu todas as características principais que lhe conhecemos.

Passando agora à descrição da organização político-social de Esparta nos termos clássicos, devemos nos referir em primeiro lugar à divisão social básica em esparciatas, periecos e hilotas.

Os *esparciatas*, chamados "os iguais" (*homoioi*), eram os cidadãos gozando de plenos direitos. Os adultos entre eles, ou seja, os chefes de família capazes de portar armas e dotados de lotes de terra, nunca foram muito numerosos; além disso seu número diminuiu sem cessar: talvez nove ou dez mil quando da redivisão da terra cívica em porções iguais, eram oito mil no início do século V a.C. e não mais de dois mil no século IV a.C. Isto aponta a uma tremenda concentração da propriedade sobre a terra cívica a se processar nos tempos clássicos, caindo com o tempo a maioria dos esparciatas na situação dos "inferiores", ao não poder mais contribuir com alimentos e vinho para as refeições coletivas. De fato, no começo tanto a terra cívica quanto os hilotas eram propriedades do Estado, atribuindo-se somente o seu usufruto aos cidadãos; mas com o tempo os esparciatas passaram a tratar estes bens como propriedade privada, o que possibilitou a sua concentração, num processo cujos detalhes aliás nos escapam.

A partir dos sete anos de idade, as crianças esparciatas do sexo masculino eram separadas de suas famílias e recebiam uma educação pré-militar. Aos dezoito anos começava o serviço militar propriamente dito — o qual compreendia um rito de iniciação conhecido como *criptia*, que incluía operações de terrorismo ou "guerrilha" contra os hilotas, talvez com a finalidade de reprimir preventivamente os líderes de possíveis revoltas [2] —, e só aos

[2] Ver a explicação "estruturalista" da criptia por VIDAL-NAQUET, Pierre. Les jeunes: le cru, l'enfant grec et le cuit. In: LE GOFF, J. & NORA, P., eds. *Faire de l'histoire*, III — Nouveaux objets. Paris, Gallimard, 1974. p. 137-68. (Em português: Os jovens gregos: o cru, a criança grega e o cozido. In: LE GOFF, J. & NORA, P., eds. *História: novos objetos*. Trad. de Terezinha Marinho. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1976. p. 116-40.)

trinta anos o esparciata se casava e adquiria direitos políticos, continuando até os sessenta anos a ser um soldado sempre disponível para o combate. Muitos indícios mostram que a pretendida "igualdade" entre os esparciatas nunca foi conseguida, apesar de medidas drásticas como a severa limitação da circulação monetária, a proibição da permanência de estrangeiros em território espartano e de viagens dos cidadãos ao exterior. Boa prova disso é o fato de terem nove esparciatas obtido doze vitórias nas corridas de carros — esporte extremamente caro — nos Jogos Olímpicos, entre 550 e 400 a.C.

Entre os súditos dos esparciatas, os *periecos* tinham situação relativamente favorável. Se por um lado não podiam participar da vida cívica de Esparta — o que não os eximia do combate como hoplitas, sob mando esparciata —, monopolizavam o comércio e o artesanato (pela proibição de viverem metecos na Lacônia e na Messênia e pela proibição das operações de comércio com o exterior, salvo aquelas em que os periecos agissem como intermediários), podiam ter bens e terras (distintas das terras cívicas) e comprar escravos. Governavam as suas comunidades com autonomia quanto aos negócios internos, mas sob a vigilância de um governador esparciata nomeado para cada uma delas; naturalmente não podiam ter uma política externa própria. Não são conhecidas revoltas de periecos a não ser tardiamente.

Os *hilotas*, camponeses que durante muito tempo foram vistos como escravos públicos, trabalhavam nos lotes atribuídos aos esparciatas, entregando-lhes de início a metade da colheita e, mais tarde, segundo parece, uma quantidade fixa de produtos. Podiam possuir bens e constituir família, mas eram tratados com grande dureza. Iam à guerra em princípio como auxiliares e serviçais; mas a intensificação das guerras externas fez com que fosse necessário armar como hoplitas a muitos hilotas. Estes só podiam ser alforriados pelo Estado. Suas revoltas — cruelmente reprimidas mas sempre recomeçadas — e o fato de que eles e os periecos com o tempo passassem a constituir a grande maioria do exército espartano foram fatores de enfraquecimento do regime tradicional.

Do ponto de vista político, os espartanos reconheciam em primeiro lugar dois *reis*, hereditários (não necessariamente em linha direta, nem segundo o princípio de primogenitura) em duas famílias, os Ágidas e os Euripôntidas. Os reis tinham altas funções religiosas e comandavam o exército; não tinham poderes políticos efetivos, a não ser como membros *ex officio* do Conselho de anciãos, eram obrigados a jurar lealdade à constituição e vigiados de perto pelos magistrados ou éforos. A *Gerúsia* ou Conselho de anciãos era composta pelos dois reis, mais 28 cidadãos com mais de sessenta anos (isto é, liberados das obrigações militares). Eram vitalícios e eleitos de forma curiosa: os candidatos ao cargo — ao abrir-se vaga pela morte de algum dos gerontes —, desfilavam diante da assembléia popular e eram aplaudidos; juízes encerrados numa casa próxima, de onde não podiam ver o desfile e que desconheciam a ordem (estabelecida por sorteio) em que passariam, avaliavam qual dos candidatos fora o mais aplaudido — se o primeiro, o segundo, o terceiro, etc. —, sendo este o vencedor. A Gerúsia aparentemente tinha funções semelhantes às da Bulé ateniense quanto à preparação dos projetos de lei a serem votados pela assembléia e funcionava como tribunal para a justiça criminal. Quanto à assembléia popular ou *Ápela*, formada pelos cidadãos de mais de trinta anos e em pleno gozo dos direitos, reunia-se ao ar livre, elegia os gerontes e os éforos e votava sem discutir — por aclamação ou, em caso de dúvida, dividindo-se em dois grupos (TUCÍDIDES, I, 87) — as propostas que lhe fossem submetidas pelos éforos ou pela Gerúsia. Se tentasse ir contra o costume e discutir as propostas, ou tomar qualquer decisão contrária à constituição, os reis e a Gerúsia tinham o poder de dissolvê-la. Os

únicos magistrados espartanos eram os cinco *éforos*, eleitos por um ano pela Ápela entre todos os esparciatas, sem qualquer distinção de riqueza ou nascimento. No século VI a.C. parece ter ocorrido um reforço de suas atribuições (reforma atribuída ao éforo Quílon). O presidente do colégio dos éforos era epônimo, ou seja, dava o seu nome ao ano em que exercia suas funções. Presidia a Ápela, em especial quando eram recebidos embaixadores estrangeiros ou se votava a paz ou a guerra. Em caso de guerra, os éforos ordenavam a mobilização e estabeleciam a estratégia a ser seguida; dois deles acompanhavam o rei que, para a campanha em questão, recebesse o comando supremo. A função principal dos éforos era, na verdade, a de controlar a educação dos jovens e vigiar a vida social e política de Esparta, com a finalidade de evitar qualquer desvio em relação ao regime tradicional. Tinham grandes atribuições judiciárias, podendo julgar mesmo os reis. Seu enorme poder era limitado pelo caráter anual e colegiado do cargo. No conjunto, então, apesar da presença dos reis, o regime espartano era oligárquico e não monárquico, mas de um tipo muito especial.

A necessidade de participar de grandes guerras no exterior do Peloponeso a partir do século V a.C. foi o principal fator que contribuiu para o enfraquecimento e posterior dissolução do sistema espartano, ao favorecer o poder individual dos reis e generais, as diferenças de fortuna, a mobilização militar crescente dos periecos e hilotas, bem como o recurso a tropas mercenárias. O desequilíbrio já era claro no regime de Esparta no início do século IV a.C.: revolta dos cidadãos decaídos ("inferiores") tentada por Cinadon; independência da Messênia conseguida com o apoio de Tebas em 370 a.C., formando os messênios uma nova *pólis*. Tal desequilíbrio só fez aumentar com o tempo, preparando a violenta crise política e social atravessada pela debilitada Esparta no século III a.C.

4

Roma como cidade-Estado

O povoamento da Itália, os etruscos e os inícios de Roma

No complicado processo de povoamento da península italiana e da Sicília, tendo como guia os dados lingüísticos e a arqueologia, é possível distinguir um substrato anterior ao indo-europeu, representado em tempos históricos pelos lígures do noroeste, pelos messápios e iapígios do sul e pelos sicanos da Sicília. A partir provavelmente de 2200-2100 a.C., grupos de língua indo-européia ganharam a Itália, onde povoariam sobretudo o centro e o sul da península (povos chamados "itálicos" ou "italiotas") e a Sicília (os sículos). Hoje se distingue um primeiro substrato indo-europeu, chamado *proto-latino* (origem do latim, do falisco, do vêneto e do sículo) e, a partir do segundo milênio, um segundo substrato (do qual derivaram o úmbrio e o osco, bem como os dialetos aparentados ao segundo, por exemplo o sabino).

Do VIII ao VI século a.C., os gregos fundaram numerosas cidades na região costeira do sul da Itália e na Sicília; esta expansão colidiu com a dos fenícios — e poste-

186

riormente de Cartago, cidade-Estado de origem fenícia do norte da África — em terras sicilianas, e com seus aliados, os etruscos, no Mar Tirreno.

A origem dos etruscos — cujo núcleo inicial foi o território situado entre o Mar Tirreno a oeste e os montes Apeninos a leste, entre o rio Arno ao norte e o Tibre ao sul —, de fato um problema ainda não resolvido, é uma das questões em que a arqueologia e o testemunho dos textos antigos em parte se chocam. Arqueologicamente, não há solução de continuidade entre a cultura da Idade Inicial do Ferro conhecida como cultura de Vilanova (aproximadamente 900-720 a.C.) e a civilização etrusca — cujo apogeu independente pode ser datado de aproximadamente 720-300 a.C., já que depois foi absorvida pela expansão romana —, com suas fases arqueológicas orientalizante (Arcaico III, 720-600 a.C.) e helenizante (desde fins do século VII a.C., acentuando-se no século seguinte).[1] Ora, se a arqueologia mostra uma continuidade sem cortes drásticos apesar de inegáveis e fortes influências externas, Heródoto (I, 94) pretendia que os etruscos fossem oriundos da Lídia, na Ásia Menor; é verdade, porém, que Dionísio de Halicarnasso (I, 30, 2) considerava-os autóctones. Estas teses opostas foram retomadas por autores modernos. Em todo caso, se existiu, a imigração procedente da Ásia Menor deve ser recuada até o segundo milênio a.C. e integrada à formação da própria cultura de Vilanova. A língua etrusca não é indo-européia: a sua única afinidade comprovada é com a língua falada na ilha egéia de Lemnos até a conquista desta pelos atenienses — o que aliás não deixa de reforçar a possibilidade de algum vínculo de origem com a Ásia Menor.

O povoamento da Itália antiga se completou, em tempos históricos, com a irrupção dos gauleses (grupo

[1] Brown, A. C. *Ancient Italy before the Romans.* Oxford, Ashmolean Museum, 1980. cap. VI e VII.

celta, de língua indo-européia) no início do século IV a.C., os quais de início estenderam bem para o sul da península suas expedições de saque e pilhagem (tomada de Roma em 390 a.C.) e se estabeleceram no vale do rio Pó (Gália Cisalpina).

Foi com os etruscos que surgiu, na Itália, a cidade-Estado. O aparecimento da civilização etrusca no final do século VIII a.C. foi marcado, justamente, pela urbanização de sítios da cultura de Vilanova, dando origem, entre outras, às cidades de Veios, Caere, Tarquínias, Vulci, Vetulônia, Populônia (grande centro metalúrgico graças à vizinhança das minas de ferro da ilha de Elba), Volterra, Volsini, Orvieto, Clusium, Arezzo. Os etruscos, aliados a Cartago, mantiveram até o início do século V a.C. seu predomínio naval no Mar Tirreno. No seu apogeu, a nação etrusca formava uma confederação de doze povos (cujas metrópoles não são facilmente identificáveis, numa lista de cidades bem mais numerosa), sistema que desenvolveriam os etruscos também ao colonizar o vale do Pó (fundando, anteriormente à chegada dos gauleses, cidades como as futuras Bolonha, Mântua e Milão) e, para o sul, o Lácio e a Campânia, onde Volturno (Cápua) parece ter sido fundada bem cedo, como um posto avançado do comércio etrusco com os gregos da Magna Grécia. A "dodecápole" etrusca central na Toscana, tinha um santuário comum no templo do deus Voltumna, perto de Volsini. A organização federal das cidades dá a impressão, entretanto, de datar só do final do século VI a.C. e o "Conselho da Etrúria" não aparece mencionado antes de 434 a.C. (Tito Lívio, IV, 33, 5). Seja como for, a federação era enfraquecida pela independência das cidades-Estados, por sua rivalidade e desunião em momentos decisivos.

Os romanos foram herdeiros do urbanismo etrusco, baseado em ritos de fundação que delimitavam o território "sagrado" da cidade e — nas cidades etruscas mais recentes — num plano regular em que duas ruas principais (o

cardo e o *decumanus* dos romanos) se cortavam em ângulo reto no centro da aglomeração. Governadas por reis (*lucumões*) até o século VI a.C., no século seguinte passaram as cidades-Estados dos etruscos a um regime rigidamente aristocrático, com magistrados eleitos anualmente, aliás mal conhecidos (os *zilath* ou pretores, os *maru* equivalentes talvez aos edis da Roma republicana primitiva), e um Senado ou Conselho de nobres; mas não uma assembléia popular. No século IV a.C. uma revolta do povo parece ter aberto caminho a uma participação mais ampla na vida política. Instituições romanas como a *clientela*, formada pelos dependentes das famílias aristocráticas, e símbolos do poder como o banco de marfim, os oficiais ou litores que acompanhavam os magistrados, etc. são de clara derivação etrusca.

No início da Idade do Ferro, o Lácio, região de Roma, povoado pelos latinos e posteriormente também por sabinos, era o ponto de encontro das culturas italianas do norte (Vilanova), do oriente e do sul (cultura das tumbas de fossas), e de uma velha tradição formada ainda na Idade do Bronze (cultura apenínica, típica de um povo de pastores transumantes); a esta mescla de influência se dá o nome de "cultura lacial".

A arqueologia mostra que o sítio de Roma, no momento em que surgiam as primeiras cidades etruscas, caracterizava-se por numerosas aldeias independentes — latinas e talvez também sabinas, embora alguns autores recuem até a República a imigração dos sabinos no Lácio — de agricultores e sobretudo pastores, construídas no alto das colinas, enquanto os cemitérios ocupavam as depressões. Algumas dessas aldeias — aparentemente só as latinas — reuniram-se numa liga ou federação de caráter religioso e quiçá defensivo (o *Septimontium*). As escavações em Roma da escola sueca de E. Gjerstad conseguiram resultados interessantes. Elas constataram que, por volta de 575 a.C., as aldeias se uniram numa comunidade urbana

única, processo marcado por um remanejamento do espaço (abandono de certos cemitérios, destruição de cabanas no que veio a ser o Fórum), pela pavimentação rudimentar do Fórum (centro cívico e mercado), pela abertura de ruas regulares, pela instalação de um segundo Fórum (*Forum Boarium*) junto ao rio Tibre, enfim pela ereção de templos e edifícios públicos. As cabanas deram lugar aos poucos a verdadeiras casas. O estudo da cerâmica, em especial, mostra três fases na urbanização primitiva de Roma: a primeira, relativamente lenta, entre 575 e 530 a.C.; a segunda — de rápida e máxima expansão — entre 530 e 500 a.C.; e a terceira, de estagnação e talvez ligeiro declínio, entre 500 e 450 a.C. A interpretação de Gjerstad é de que entre 575 e 530 a.C. teríamos uma urbanização pré-etrusca, correspondendo ao lendário período dos reis latinos e sabinos, e que por volta de 530 a.C. os etruscos teriam tomado Roma, transformando-a numa típica cidade etrusca, nela permanecendo até meados do século V a.C. — contrariamente à cronologia tradicional, que data de 509 a.C. a expulsão do terceiro e último rei etrusco e o início da República romana. Outros autores preferem atribuir já aos etruscos a primeira urbanização em 575 a.C.

Com os dados disponíveis atualmente, é impossível entrever a evolução das instituições romanas até meados do século V a.C.: antes da Lei das Doze Tábuas (450 a.C. segundo a tradição), as informações de Tito Lívio e outros autores tardios estão irremediavelmente contaminadas por anacronismos republicanos projetados no período monárquico anterior.

Parece bem estabelecido, porém, que podemos aceitar — não em seus detalhes, mas de modo geral — certos pontos dessa tradição. O primeiro se refere à organização básica da *civitas* romana no período monárquico: rei, Conselho de anciãos (Senado) e assembléia das cúrias (*comitia curiata*), sendo estas últimas, de início, subdivisões das

três tribos que serviam de base à cobrança de impostos e ao recrutamento militar. O segundo ponto que não parece ser contestável refere-se à adoção das técnicas hoplíticas de combate no século VI a.C. e à conseqüente distinção censitária, atribuída ao segundo rei etrusco de Roma, Sérvio Túlio, entre os que podiam e os que não podiam financiar o seu equipamento militar (a criação, já nessa época, de um sistema censitário complexo com várias divisões e de uma assembléia de centúrias militares com atribuições políticas — *comitia centuriata* — é algo pelo contrário bastante improvável). O terceiro ponto, logicamente ligado ao anterior, é a substituição das tribos "étnicas" por quatro tribos urbanas de tipo topográfico, numa reforma (também atribuída a Sérvio Túlio) similar, até certo ponto, à de Clístenes em Atenas, embora de alcance bem mais limitado politicamente.

Se os tópicos acima merecem ampla aceitação (se bem que não universal), o mesmo não acontece com a crença de que já no período monárquico existisse a tradicional divisão estamental da sociedade romana em *patrícios* (com sua organização gentilícia) e *plebeus*, atribuída por Tito Lívio (I, 8, 7; I, 13, 6; I, 17, 7) ao primeiro rei mítico, Rômulo. Em 1945, H. M. Last defendeu a idéia de ter sido somente sob a República que se formou uma oligarquia patrícia, fechando-se esta em estamento, barrando aos poucos o acesso dos demais — os plebeus — ao Senado e às magistraturas e mesmo proibindo (por pouco tempo) o casamento entre patrícios e plebeus. Quatro dos reis tradicionais de Roma tinham nomes de ressonância plebéia e as listas de magistrados contêm nomes plebeus e etruscos entre 509 e 486 a.C., e de novo nomes plebeus entre 461 e 452 a.C. Assim, a constituição do patriciado — e, por exclusão, da plebe — teria sido o resultado de uma evolução que se processou durante a primeira metade do século V a.C., completando-se somente por volta de 450

a.C.[2] Last e outros autores, como P. de Francisci, acreditam que a sociedade romana do período monárquico, sem ser de forma alguma igualitária, formava no entanto um só corpo de pessoas com os mesmos direitos privados e partilhando os parcos direitos políticos concedidos pela monarquia (excluindo-se, é claro, os escravos, aliás pouco numerosos então). De forma mitigada — ou seja, admitindo-se que o processo de formação do patriciado já havia começado sob os últimos reis —, a tese de Last continua sendo bem mais convincente do que a tese tradicional.

A República romana

Se iniciarmos a análise em meados do século V a.C., a situação política e social em Roma — refletida na Lei das Doze Tábuas de 450 a.C. — recordar-nos-á a de Atenas anteriormente ao arcontado de Sólon. Uma aristocracia de proprietários de terras — os *patrícios* —, organizada em famílias extensas (*gentes*) estruturadas à volta de um culto familiar, monopolizava a vida política e, praticando empréstimos pré-monetários que levavam ao endividamento, podia matar os devedores insolventes, vendê-los como escravos fora do território romano, ou — o que parece ter sido mais freqüente — usá-los como mão-de-obra servil para cultivar as terras e pastorear os rebanhos dos nobres, ao lado dos *clientes*, nesta época, ao que parece, sobretudo trabalhadores rurais e soldados a serviço de uma *gens* nobre, em troca de ajuda e proteção (a *gens* dos Fabii podia mobilizar 306 de seus membros e 4 000 a 5 000 clientes: Tito Lívio, II, 49, 4; II, 50, 1). Os endividados e clientes eram recrutados no seio da *plebe*, multidão sem organização gentilícia cuja origem parece ter

[2] Last, H. M. The Servian reforms. *Journal of Roman Studies*, *35*:30-48, 1945.

sido variada: migrantes atraídos pela prosperidade da Roma etrusca, talvez grupos cuja situação foi resultante de uma diferenciação econômico-social interna, etc.

A evolução a partir desta situação inicial também recorda em alguns aspectos a de Atenas. No quadro da luta entre patrícios e plebeus, travada no contexto de uma retomada da prosperidade econômica e da urbanização em seguida à depressão e ruralização que marcaram a primeira metade do século V a.C., notam-se os efeitos de uma estratificação interna entre os plebeus: as reivindicações dos plebeus pobres (abolição das dívidas e da servidão por dívidas, repartição das terras) e ricos (acesso às instâncias do poder) eram distintas, embora só a união da plebe como um todo pudesse fazer avançar o processo da transformação social e política. Também em Roma chegou-se a uma divisão censitária do corpo dos cidadãos em várias categorias (talvez ao serem criados os magistrados chamados *censores*, em 443 ou 435 a.C.) como base do recrutamento político e militar. E ocorreu a abolição das dívidas e da servidão por dívidas (lei Poetelia Papiria, 323 a.C.), abrindo caminho à expansão do escravismo, já solidamente instalado no início do século III a.C., ao deixarem de estar disponíveis como mão-de-obra dependente os camponeses endividados. Outra semelhança: não ocorreu a redivisão do solo romano original e sim o recurso à colonização, se bem que no caso romano ela se desse por muito tempo na própria península italiana. Do começo da República até 218 a.C., pelo menos 9 000 km² haviam sido distribuídos a colonos romanos e latinos (o que equivalia a dez vezes o território total de Roma no final do século V a.C.).

As diferenças, porém, são no conjunto mais notáveis do que as semelhanças. O acesso à cidadania romana — por certo, origem em si mesma de menos direitos e poderes do que nas cidades gregas democráticas — estendeu-se

com grande rapidez a boa porção dos italianos e mesmo aos libertos (que, na Grécia, tornavam-se metecos).

O caráter mais diretamente sagrado do poder em Roma, baseado na comunicação por sacerdotes especiais de um poder sobrenatural aos magistrados (*augúrio*) e na possibilidade de tais magistrados consultarem a vontade dos deuses através da observação de signos como o vôo das aves (*auspícios*), permitiu aos patrícios, no curso da luta política que se estendeu até o século III a.C., criar novas magistraturas reservadas a si próprios quando eram obrigados a partilhar as magistraturas mais antigas com os plebeus ricos ou a conceder qualquer outra vantagem à plebe; também puderam invocar razões religiosas para manter por muito tempo o monopólio patrício do sacerdócio, mais integrado à vida política e à carreira dos homens públicos do que na Grécia.

Inédito foi também que, em função da luta, uma das iniciativas dos plebeus consistisse em criar instituições propriamente plebéias — o tribunato da plebe, os edis da plebe, o *concilium plebis* ou assembléia dos plebeus —, o que quase cindiu a *civitas* ou cidade-Estado romana em duas *civitates*, uma patrícia e outra plebéia.

Isto, no entanto, não chegou a acontecer, e mal ou bem as instituições criadas pelos plebeus foram integradas ao regime: os tribunos da plebe, dotados de inviolabilidade pessoal e residencial (sendo suas casas lugares de asilo), adquiriram o direito de vetar as decisões dos magistrados e outros órgãos republicanos e de impedir uma dada ação contra um plebeu simplesmente opondo-se a ela (*intercessio*), tornando-se portanto protetores eficazes da plebe; o *concilium plebis*, com o tempo, deu origem à assembléia das tribos (*comitia tributa*), um dos órgãos legislativos e eleitorais fundamentais da Roma republicana.

Os métodos de controle social e político utilizados no caso romano pelas classes dominantes foram também *sui generis*. Um deles era um complicado sistema de votação

190

na assembléia do exército ou *comitia centuriata*, principal assembléia dos primeiros tempos da República, de modo a evitar qualquer participação efetiva dos cidadãos mais pobres nela presentes. Outro método foi a institucionalização da *clientela*, que foi perdendo seu sentido marcadamente econômico e adquiriu o de um apoio eleitoral — e mesmo armado, quando necessário — dos clientes aos membros das grandes famílias em sua atuação na política.

5) O patriciado, com sua família extensa ou *gens* (a qual no entanto não era um "clã": há mesmo autores que acreditam que a família restrita precedeu a *gens*, que se teria formado através de uma reunião de famílias aristocráticas; e não, como antes se afirmava, que a *gens* se tivesse dividido com o tempo em famílias restritas), e mais tardiamente a própria plebe, chegaram a constituir estamentos sociais com estruturação jurídica claramente institucionalizada, coisa sem precedentes na Grécia.

6) A instituição da terra pública — *ager publicus* —, propriedade do Estado obtida pelo confisco de terras nas regiões conquistadas, é uma particularidade que vem recordar ter sido o papel das guerras no caso romano bem maior do que no mundo grego, quanto à conformação do quadro sócio-político e institucional. O *ager publicus* podia ser arrendado pelos cidadãos, mas tendeu na prática a ser concentrado e mesmo apropriado privadamente (de forma ilegal) pelos ricos (TITO LÍVIO, II, 41, 3; II, 48, 2). Até 218 a.C., 10 000 km² de terras tomadas em guerra haviam sido vendidos ou arrendados pelo Estado romano — uma extensão um pouco superior, portanto, à que no mesmo período foi destinada ao estabelecimento de colônias.

O casamento entre patrícios e plebeus foi autorizado em 445 a.C. e foi-se constituindo, pela união das famílias plebéias ricas com as patrícias, uma nova aristocracia, a *nobilitas*, não institucionalizada juridicamente em estamento, mas que constava de um grupo reduzido e exclu-

→ controle dos magistraturas pelos nobilitas

sivo de famílias: aquelas cujos membros, depois de terem exercido as magistraturas mais elevadas, tinham ingressado no órgão máximo da República, o Senado. De 233 a 133 a.C., os mais altos magistrados, os cônsules, foram duzentos, mas saíram de somente cinqüenta e oito famílias, sendo que cinco destas forneceram cinqüenta e dois cônsules. A *nobilitas* só renovava os seus quadros, com o ingresso de "homens novos", em forma lenta e limitada: houve quinze deles entre 284 e 224 a.C. e apenas quatro entre 200 e 146 a.C. Tais "homens novos" eram oriundos da mais elevada classe censitária, os *eqüestres* ou *cavaleiros*, de que alguns historiadores modernos quiseram fazer, absurdamente, uma "burguesia" oposta à "nobreza senatorial". De fato, tanto a *nobilitas* quanto os cavaleiros tinham fortunas sobretudo agrárias; os senadores e seus parentes, como os eqüestres, não desdenhavam dedicar-se à exploração das minas, ao comércio marítimo e ao empréstimo a juros, ao arrendamento de impostos provinciais ou de obras públicas e a outras atividades rendosas, pessoalmente ou por meio de testas-de-ferro que podiam ser, eventualmente, os seus libertos (o que tornava inócua a proibição feita em 218 a.C. aos senadores da participação no grande comércio). (?)

No século III a.C. e na maior parte do século seguinte — fase que inaugura a expansão romana fora da península italiana — a República senatorial chegou ao seu apogeu e a uma espécie de equilíbrio constitucional, por certo bem mais complexo do que o de qualquer *pólis* grega, em função das características específicas da evolução romana, algumas das quais já foram mencionadas. Esta a fase por nós escolhida para uma descrição sumária da organização institucional republicana.

Como os gregos, os romanos acreditavam que a liberdade política consistia no governo por magistrados eleitos por período limitado e na sujeição à lei e não ao arbítrio de indivíduos (TITO LÍVIO, II, 1, 1). O historiador grego

Políbio, escrevendo no século II a.C., assim definiu a constituição romana (VI, 11, 11-12):

> "...havia três partes efetivas na constituição; todas estas tinham sido tão bem e propriamente reunidas de diversos modos e administradas pelos romanos, que nenhum dos que viveram sob ela poderia dizer com segurança se o sistema como um todo era aristocrático, democrático ou monárquico. E era esta uma impressão muito natural de se ter: pois quando fixamos nossa atenção nos poderes dos cônsules, ele parece ter sido inteiramente monárquico e real; quando o fazemos nos do Senado, aristocrático; e quando consideramos os poderes da multidão, certamente democrático".

Esta era, porém, uma visão idealizada, sob influência da teoria grega acerca da excelência das "constituições mistas". Na realidade, o nome oficial da cidade-Estado romana, "O Senado e o povo de Roma", marcava bem a hierarquia efetiva das instâncias, num governo basicamente oligárquico. Por outro lado, poderes tão extensos quanto o dos mais altos magistrados romanos eram, na Grécia, atribuições de Conselhos ou assembléias, não das magistraturas (com a possível exceção parcial dos éforos de Esparta). Isto porque entre os gregos eles pertenciam ao *demos* (no sentido restrito de conjunto dos cidadãos); mas não assim ao *populus* romano: em Roma o poder soberano residia mais no Senado e nos magistrados do que nas assembléias populares.

Entre as magistraturas, é preciso distinguir as que eram investidas do *imperium* e da *potestas*, e aquelas que só recebiam a *potestas*. Esta consistia numa forma de autoridade legal que dava aos seus beneficiários poderes administrativos, a possibilidade de ditar o Direito (*jus edicendi*) e de impor suas prescrições, se necessário exercendo coação (*coercitio*). O *imperium* era um amplo direito de comando civil e militar de natureza sagrada, garantida pelo

direito à consulta dos auspícios, dando aos seus detentores poderes de vida e morte, além da possibilidade de comandar as legiões, de exercer funções judiciárias (sem apelação no campo militar) e de convocar e consultar o Senado e as assembléias.

Os magistrados superiores, reunindo *imperium* e *potestas*, eram os dois *cônsules*, que dirigiam o conjunto dos negócios públicos além de serem generais supremos, e os dois *pretores*, que também podiam receber comandos militares: o pretor urbano tinha a função principal de organizar a justiça e o pretor peregrino (criado a meados do século III a.C.) a de cuidar dos litígios civis ou criminais que envolvessem estrangeiros. Em caso de grave perigo de tipo militar, os cônsules ou o Senado podiam nomear, por seis meses, um magistrado supremo, o *ditador*, que por sua vez nomeava um chefe da cavalaria (*magister equitum*) como seu assessor.

Os magistrados dotados unicamente da *potestas* eram: os dois *edis curuis*, encarregados do policiamento dos mercados, do calçamento das ruas, dos edifícios públicos e da organização de certos jogos; os oito *questores*, auxiliares militares dos cônsules e encarregados da gestão do tesouro público e das finanças; os dez *tribunos da plebe*, que constituíam uma magistratura especial, dispondo da possibilidade de vetar medidas e leis, de atribuições de defesa dos plebeus (dentro da cidade e num perímetro de até uma milha à volta dos limites urbanos de Roma), e da possibilidade de propor leis à *comitia tributa*; os dois *edis da plebe*, que com o tempo se tornaram indistinguíveis dos *edis curuis*. De cinco em cinco anos eram eleitos os dois *censores* — sem *imperium* mas com direito à consulta aos auspícios —, os quais permaneciam no cargo dezoito meses, estabeleciam a lista dos cidadãos e dos senadores e vigiavam os costumes.

As magistraturas romanas caracterizavam-se — com exceção da ditadura — por sua colegialidade e por poder

qualquer magistrado opor-se à iniciativa de outro magistrado do mesmo tipo (*intercessio*); e, com exceção da censura e da ditadura, pela duração anual. No século II a.C. tomou forma a idéia de que, na carreira política, era necessário começar pelas magistraturas menores para atingir depois as magistraturas superiores e por fim o Senado (*cursus honorum*).

O Senado, Conselho constituído por trezentos membros vitalícios recrutados em princípio entre os ex-magistrados, votava o que teoricamente era apenas uma recomendação (*senatusconsultum*) e perdera o direito de recusar ou impedir as leis votadas nas assembléias. No entanto, nele se encarnavam a continuidade da República e os "costumes dos antepassados" (*mos maiorum*), bem como uma forte autoridade moral (*auctoritas patrum*). Outrossim, gozava de amplos poderes administrativos, financeiros, relativos à política externa e à disposição das províncias, e quanto à religião cívica. No fundo, era o centro da República e se ocupava de todos os assuntos importantes.

Quanto às assembléias, a mais antiga *comitia curiata* ou assembléia por cúrias, teve seus poderes limitados à concessão do *imperium* às magistraturas superiores e a certas questões religiosas. A *comitia centuriata* ou assembléia das 194 centúrias do exército reunia-se fora do perímetro sagrado de Roma (*pomerium*) — já que era proibido às tropas penetrar na cidade — e votava segundo um complicado sistema que privilegiava as três classes censitárias mais elevadas, deixando impotentes os membros das classes mais baixas. As atribuições principais desta assembléia, no período que consideramos, eram eleitorais — elegia os magistrados com *imperium* e os censores —, de decisão acerca de iniciar ou terminar as guerras e de recepção ao apelo dos condenados à morte. Já as funções legislativas tinham passado a pertencer sobretudo à assembléia dos cidadãos repartidos nas 35 tribos topográficas (quatro urbanas, as demais rurais) de Roma, ou *comitia tributa*, que elegia os magistrados inferiores, ratificava os tratados de paz e votava muitas das leis (*plebiscita*); reunindo-se na sua forma original de *concilium plebis* ou assembléia da plebe (com exclusão dos patrícios), elegia também os tribunos e edis da plebe. Tanto a assembléia das centúrias quanto a das tribos só podiam se reunir quando convocadas por um magistrado e só podiam aceitar ou rejeitar os projetos de resolução que lhes fossem submetidos, sem a possibilidade de emendá-los.

A crise da cidade-Estado romana

A conquista propiciou uma válvula de escape às tensões agrárias pela possibilidade da colonização, mas também introduziu um elemento de descontentamento, devido ao monopólio do *ager publicus* pelos cidadãos mais ricos. Ao mesmo tempo, a mobilização quase permanente de enormes contingentes de cidadãos ao longo de muitas décadas, os efeitos econômico-sociais da expansão romana e da exploração das províncias, o avanço das grandes propriedades cultivadas por escravos, fizeram-se sentir através de uma violenta crise agrária. Aqueles dos italianos que não haviam recebido a cidadania romana, e que no entanto estavam intimamente associados a Roma pelas exigências de tropas e impostos que esta lhes fazia, manifestavam crescente descontentamento. Por fim, uma incompatibilidade cada vez maior se fazia sentir entre as instituições da *civitas romana* — uma cidade-Estado — e o fato de que, no final da República, Roma governava quase todas as regiões banhadas pelo Mediterrâneo.

Todas estas dificuldades explodiram, em proporções e combinações variadas, na crise final da República romana, entre a tentativa extemporânea dos irmãos Gracos no sentido de restabelecer a pequena e média propriedade

rural — base do recrutamento e da vida cívica — e a instalação de uma forma disfarçada de monarquia (133-27 a.C.).

O assassinato do tribuno da plebe Tibério Graco por nobres senatoriais e seus asseclas, ilegal mas de certa forma legalizado *a posteriori* pelo Senado através da criação de uma monstruosidade jurídica — o *senatusconsultum ultimum*, resolução senatorial declarando o Estado em perigo e convocando os magistrados a drásticas ações defensivas de emergência, aplicado sobretudo entre 121 e 43 a.C. —, marcou o início de um conturbado período de mais ou menos um século, caracterizado em fases posteriores pela transformação do exército de cidadãos em tropas mercenárias a serviço de ambições pessoais, pela guerra civil, pelas proscrições e pelos massacres de adversários derrotados, pelo desvirtuamento crescente das instituições republicanas, pelos golpes e tentativas armadas de facções, pela exploração de múltiplos conflitos sociais em favor de objetivos e poderes de indivíduos ricos e ambiciosos. Em tal processo, que não podemos descrever aqui, desapareceu finalmente a República e com ela a cidade-Estado romana: pois no Principado inaugurado por Augusto em 27 a.C., apesar da cuidadosa manutenção de uma fachada institucional republicana, não seria exato afirmar que existissem decisões tomadas soberanamente, sem interferência imperial, pelos órgãos republicanos tradicionais. Como diz Finley, ao prevalecer como princípio que "o que o imperador decide tem força de lei", já não pode haver *política* no sentido forte da palavra, isto é, como atividade própria de um Estado no qual "decisões *obrigatórias* são atingidas por discussão, por argumentação e finalmente pelo voto" [3].

perversal da República

[3] FINLEY, M. I. *Politics in the ancient world*, op. cit. p. 52.

193

5
Conclusão

Para os gregos de todas as tendências políticas, a "boa vida" — por mais que os filósofos a definissem de diferentes maneiras — só poderia ser vivida numa *pólis*; o homem bom era mais ou menos equivalente a um bom cidadão; e os escravos, os "bárbaros" e as mulheres eram seres inferiores e portanto excluídos naturalmente de qualquer debate. Daí a definição dada por Aristóteles do homem — entenda-se o homem grego — como sendo um animal cuja finalidade natural seria a vida associativa numa *pólis* (*Política*, 1252b9).

Analogamente, embora vivendo e escrevendo no século I a.C., em plena crise da sua cidade-Estado, o orador e pensador Cícero não conseguiu transcender em sua teorização política o quadro da *civitas* de Roma e aplicou todo o seu esforço à sistematização dos pontos de vista acerca do Estado romano contidos na jurisprudência, segundo um quadro de pensamentos filosóficos herdados da Grécia.

Alguns autores modernos, numa ordem de idéias quase do mesmo tipo, tentam demonstrar que era na estrutura política da *pólis* ou da *civitas* que se fundamenta-

194

vam, no mundo clássico, a economia e a totalidade do social [1].

Paradoxalmente, não sabemos responder convincentemente à pergunta: por que surgiu a cidade-Estado e não outra forma de organização? 1) A explicação à base do determinismo geográfico — a Grécia compartimentada pelas montanhas e pelo mar — se esboroa sob o golpe de exceções numerosas demais e no caso de Roma carece mesmo de qualquer sentido. 2) A explicação "existencial", baseada numa visão do mundo, levaria à necessidade de explicar esta visão do mundo. A razão última deste estado de coisas é que não dispomos de documentação abundante e fidedigna sobre o processo de formação das cidades-Estados antigas: quando surgem em forma plena à luz da história, seu período formativo já terminou.

Saibamos ou não explicá-la, porém, ela constitui a espinha dorsal, o elemento organizador sem o qual a civilização clássica permaneceria ininteligível. Outrossim, foi uma novidade sem precedentes e de enorme alcance o fato de que, num determinado período da história da Antiguidade, camponeses, artesãos, pequenos comerciantes e eventualmente mesmo cidadãos totalmente desprovidos de recursos tenham podido participar do governo de suas comunidades, mesmo de forma limitada. Cidadania, participação política, democracia: eis aí noções básicas e atuais que foram ventiladas pela primeira vez no mundo das cidades-Estados antigas.

Trataremos agora de sintetizar os debates contemporâneos acerca da cidade-Estado antiga e suas estruturas econômico-sociais, políticas e ideológicas, desenvolvidos principalmente desde fins dos anos sessenta. Influíram em tais debates fatores diversos, que vão da valorização de um texto inédito de Marx (*Grundrisse*), dado a conhecer

[1] Ver a Introdução do editor a VEGETTI, M., ed. *Marxismo e società antica.* Milão, Feltrinelli, 1977. p. 41, em especial.

há poucas décadas, a uma utilização de conceitos de M. Weber e do antropólogo K. Polanyi, passando por influências do estruturalismo.

Como resultado dessas discussões, formou-se aos poucos uma espécie de nova interpretação geral, de ampla — mas não universal — aceitação entre os especialistas. Os autores mais influentes na constituição do novo paradigma interpretativo talvez tenham sido M. Austin, P. Vidal-Naquet, J.-P. Vernant e M. I. Finley.

Historiadores como Austin, Vidal-Naquet e Vernant acreditam na função central da política para a manutenção, no antigo mundo clássico, do equilíbrio de uma sociedade que não era baseada em classes sociais — insistiu-se muito, em especial, em negar o caráter de classe dos escravos — e sim em estamentos. Para Austin e Vidal-Naquet, por exemplo, no mundo grego a estrutura política da coletividade — a *pólis* — servia de fundamento à economia e também às próprias estruturas sociais. A cidade-Estado agiria como uma organização reguladora do consumo e da distribuição de riquezas entre os cidadãos e outros membros livres da comunidade. Os antagonismos sociais existiriam — em especial os que se vinculassem à questão da terra (luta entre proprietários e não-proprietários, que eventualmente desembocava numa luta entre credores e devedores); mas sem o caráter de lutas entre classes sociais: os antagonismos revelariam, pelo contrário, o embate entre os estamentos que se apresentavam em íntima vinculação às estruturas políticas do Estado. Outras oposições — complementares e não antagônicas — seriam as existentes entre velhos e jovens, homens e mulheres, ou entre os próprios estamentos.

Quanto a Finley, tratou de negar qualquer autonomia ao nível econômico no mundo greco-romano. A cidade-Estado era um centro de consumo, vivendo numa relação até certo ponto parasitária com o meio ambiente (o campo, os povos estrangeiros com que tinha contato), ao qual

FINLEY, Esclavitud antigua e ideología moderna, Barcelona, Grijalbo, s.d., p. 94n, basea-se na "definição operativa" de Patterson

oferecia — ou impunha — os serviços político-militares típicos do funcionamento daquela modalidade de organização política. O Estado só intervinha na atividade econômica para garantir o seu próprio financiamento através da apropriação de excedentes. Do ponto de vista social, Finley leva ao máximo o exagero do fator estamental: a escravidão e numerosas formas intermediárias entre liberdade e não-liberdade são apresentadas como formando uma vasta gama de *status*, aspectos, subdivisões e situações — o que explica que o Autor ao mesmo tempo reconheça a base escravista da sociedade antiga e retire dessa constatação qualquer possibilidade de fundamentar uma análise ~~de conjunto~~ da sociedade das cidades-Estados clássicas. → melhor seria dizer "unilateral"

Pela influência dos autores já mencionados e de outros, criou-se gradativamente o paradigma interpretativo a que aludíramos. Resumidamente, afirmava-se que, no mundo antigo, dominava o valor de uso sobre o valor de troca, o consumo — dos homens livres — sobre a produção — servil, isto é, realizada através de numerosas modalidades de trabalho compulsório, entre as quais a escravidão propriamente dita. Do ponto de vista social, o nível político, a própria cidade-Estado e os estamentos prevaleceriam como entidades organizadoras principais. As lutas sociais — aquelas causadas por questões ligadas à propriedade da terra, por exemplo — não passavam, no fundo, de lutas jurídico-políticas travadas entre os homens livres. Quanto às eventuais revoltas de escravos** — mais numerosas no mundo romano do que no grego —, jamais incluíram qualquer projeto de uma nova sociedade: os cativos buscavam exclusivamente a libertação individual de cada um deles — o que viria provar a impossibilidade de se falar numa classe social a propósito dos escravos. Tudo isso equivalia, de fato, a descrever as sociedades em que se desenvolveram as cidades-Estados clásscias como não estando atravessadas por antagonismos ou contradições

vide nota em últ. página do livro

sobre escravos, a saber: aquela instituição ... institucionalizada dos direitos de trabalho e parentesco"; ... mentos: 1) o estatuto de propriedade do escravo, 2) o absoluto do governo sobre este, 3) seu desenraizamento (p. 97)

195

realmente portadoras de transformações radicais: os antagonismos reais podiam ser e eram constantemente absorvidos pelas formas de funcionamento do regime vigente. Sendo assim, com freqüência atribuía-se a fatores ideológicos, psicológicos, mentais enfim, a explicação da estabilidade dos organismos sociais clássicos.

Se essa linha de interpretação estava já bem assentada nos ambientes universitários europeus a meados dos anos setenta, ela não deixou de suscitar críticas e oposições, em especial entre os marxistas que — diferentemente de Vernant ou Vidal-Naquet, por exemplo — não aceitavam a influência de Althusser e do estruturalismo (e ainda menos a de Weber e de Polanyi). Tratava-se, para tais marxistas, de marcar sua ruptura não somente com seus antagonistas da interpretação dominante, mas também sua não-aceitação dos esquemas simplificadores da época de Stalin, quando por exemplo as explicações evolucionistas derivadas de Morgan e de Engels eram aceitas sem qualquer crítica, apesar de algumas debilidades evidentes.

Antes, porém, de mencionar algumas das críticas mais radicais, examinemos uma posição que pode ser considerada intermediária: a que foi desenvolvida em livro recente por M. Godelier[2]. O cerne de sua argumentação acerca das sociedades antigas é a de apoiar a tese de seu caráter estamental, mas não no tipo de argumentação derivado de Weber. Os estamentos aparecem-lhe como uma codificação de relações novas de dominação, correspondendo à dissolução *apenas parcial* das formas comunitárias de propriedade do solo e dos meios de produção, respondendo à vontade de manter e por vezes mesmo de reconstruir as relações comunitárias, de subordinar o novo desenvolvimento econômico e social à reprodução de relações comunitárias. Assim, as formas da cidade-Estado antiga, repousando sobre modalidades de propriedade e de

[2] GODELIER, Maurice. *L'idéel et le matériel*. Paris, Fayard, 1984.

** as eventuais revoltas foram em nº de três, as massivas, de 140-70 a.C. na Itália e na Sicília, e sempre pela preocupação pessoal, do status, s/ pôr em causa

196

produção que se diferenciavam das formas mais arcaicas e a elas se opunham, não as aboliram de todo no entanto. Isso porque, do ponto de vista material, a vida da maioria não podia se realizar sem dispor de recursos comuns (pastos, águas etc.); do ponto de vista social e jurídico, porque persistia a necessidade de solidariedades religiosas, militares e culturais que contribuíam para modos de vida nos quais ainda se afirmava o princípio arcaico da dominação da comunidade local sobre seus membros. Em tais condições, a submissão de uns grupos a outros podia ser ideologicamente apresentada como uma *cooperação* necessária para reproduzir uma realidade que permitia a vida. A análise bastante abstrata de Godelier tem parentesco evidente com algumas passagens dos *Grundrisse* de Marx; no caso da Antiguidade greco-romana, não parece convincente.

Mario Vegetti e outros autores italianos criticaram, na posição intelectualmente hegemônica vinculada a Finley, Vernant e outros, a incapacidade de perceber as contradições presentes nas estruturas sociais das cidades-Estados antigas, para além das mediações políticas, razão pela qual os autores criticados ficariam de certo modo prisioneiros da descrição, e sobretudo da ideologia dos antigos (que não sabem criticar). G. Sainte Croix pensa que a teoria weberiana dos estamentos não passa de um pretexto ideológico para mascarar a realidade das classes sociais e suas lutas na sociedade clássica das cidades-Estados. A solução do próprio Sainte Croix consiste em opor, à descrição (que um conceito como o de estamento permite fazer, de maneira estática), uma explicação do processo, do movimento social, que só as classes podem proporcionar. Afirma, portanto, que a lógica real do sistema social típico das cidades-Estados ultrapassa a superficial aparência estamental: é preciso buscá-la na modalidade de exploração econômica e social — baseada em mecanismos extra-econômicos como ocorre em todas as sociedades pré-capitalistas — típicas do modo de produção escravista antigo.

Uma outra opção — especialmente no caso da história romana — tem consistido em seguir de perto a análise de Marx nos *Grundrisse*. A cidade apareceria como a sede dos habitantes do campo, não existindo uma oposição campo-cidade como a da Idade Média. A condição prévia da apropriação do solo pelo indivíduo seria, para este, o fato de pertencer à comunidade de cidadãos. Em Roma, o solo se dividiria em uma parte privada e outra coletiva, gerida pelo Estado (*ager publicus*). A contradição entre os dois tipos de propriedade levou ao fim da propriedade de Estado. Ao mesmo tempo, a igualdade relativa entre os cidadãos/pequenos produtores, nunca perfeitamente realizada, foi crescentemente solapada pelo desenvolvimento do capital comercial (ao qual se ligava a usura), pelas conseqüências das guerras de conquistas, pela introdução de escravos estrangeiros. Assim, a situação inicial — o "modo de produção antigo" de Marx — cedeu lugar ao escravismo antigo plenamente constituído, primeiro na Grécia, mais tarde em Roma. No entanto, persistiu uma importante limitação espacial à expansão do escravismo; o mundo antigo, visto no seu conjunto, mesmo sob o Império romano, estaria constituído por "ilhas" de escravismo e de relações mercantis mais avançadas, cercadas por formas mais atrasadas: pequenos camponeses, comunidades rurais, estruturas tribais. À relativa unidade política e cultural alcançada no fim da Antiguidade pela civilização que nascera nas *póleis* gregas e na *civitas* romana, opor-se-ia então uma grande diversidade econômico-social [3].

Obviamente, não nos foi possível esgotar o campo de controvérsias ativas e cambiantes, ainda em pleno desenvolvimento. Os exemplos apresentados devem ter sido suficientes, no entanto, para mostrar que a temática da

[3] Capogrossi, L.; Giardina, A.; Schiavone, A., eds. *Analisi marxista e società antiche.* Roma, Editori Riuniti, 1978.

cidade-Estado e sua racionalidade intrínseca constitui o ponto focal do conjunto dos estudos e pesquisas que se voltam para a elucidação da história da Antiguidade clássica.

Entre nós, no Brasil, a atual conjuntura política tem provocado um novo interesse por tal história, por ter sido a civilização da cidade-Estado a primeira a se colocar as questões relativas à legitimidade do poder, à participação e à democracia. As respostas que lhes deu diferem das que hoje são propostas, mas o fato de tê-las formulado claramente pela primeira vez garantem-lhe uma atualidade reconhecida de século em século.

* A cidade-Estado antiga e sua racionalidade são o cerne dos estudos da Antiguidade Clássica

6

Vocabulário crítico

"Ager publicus": Terras possuídas pelo Estado romano por direito de conquista, mediante confisco imposto aos povos derrotados. Podiam ser arrendadas a cidadãos romanos, contra pagamento de uma taxa módica (*vectigal*).

Aristocracia: Conjunto de famílias que se reconheciam como nobres e eram assim reconhecidas pelas demais pessoas, por exemplo os *eupátridas* de Atenas e os *patrícios* de Roma. Como regime político, Xenofonte definia a aristocracia como o tipo de governo em que os cargos públicos são monopolizados por uma minoria em nome da lei e da tradição, isto é, em que uma nobreza hereditária domina o Estado.

"Atimía": Termo grego que de início significava a colocação de alguém fora da lei e depois se aplicava especificamente à privação dos direitos políticos imposta a um cidadão pelas instâncias legítimas da cidade-Estado.

Augúrio: Comunicação pelo sacerdote chamado *áugure* de uma força sobrenatural a pessoas e objetos através da imposição da mão direita, em especial ao ser empossado um rei e mais tarde um magistrado. Durante a Repú-

198

blica, o augúrio terminou se confundindo com os *auspícios*.

Auspícios: Observação do vôo das aves e de outros signos com a finalidade de tentar adivinhar a vontade dos deuses, em especial para saber se eram favoráveis ou contrários a uma dada operação política ou militar.

Censitário, sistema: Sistema que consiste na divisão dos cidadãos em classes ou categorias segundo a sua riqueza, em geral medida de acordo com o rendimento anual, e na distribuição desigual de direitos políticos e deveres aos cidadãos conforme sua posição na hierarquia dos grupos censitários.

Cidadão: Pessoa que goza de direitos políticos. Os antigos teóricos da política vinculavam o conceito de cidadania a uma espécie de ética da participação nos negócios públicos, o que explica que, em certos regimes oligárquicos, multava-se o membro de um Conselho ou assembléia que faltasse às sessões. Nos regimes desse tipo, em geral se fazia uma distinção entre os cidadãos de acordo com a riqueza, de tal modo que havia cidadãos com plenos direitos políticos e cidadãos com direitos limitados; nas democracias, pelo menos em teoria se tendeu à igualdade de direitos entre os cidadãos.

"Civitas": Em latim, a cidade-Estado — referindo-se a Roma ou a outra cidade-Estado —, sendo que a cidade no sentido topográfico chamava-se *urbs*. Como a *pólis* grega, a *civitas* romana era considerada acima de tudo como a coletividade formada pelo conjunto dos cidadãos, e não como um território ou um sítio geográfico.

Clã: No sentido comumente aplicado à história clássica pelos que acreditavam no sentido clânico do *genos* grego e da *gens* romana, o termo clã era usado para designar uma família extensa que reunia em torno de um chefe comum os que se julgavam descender de um mesmo antepassado, possuindo a terra coletivamente, ligando-se uns aos outros por uma moral e um culto familiares (implicando laços estreitos de solidariedade e mesmo a vingança coletiva), submetidos a uma justiça familiar de base religiosa. O sentido usual da Antropologia é bem mais prosaico: o clã é definido como um grupo unilateral (patrilinear ou matrilinear) de parentesco, podendo englobar uma linhagem única ou várias linhagens e sendo sempre exogâmico.

Classe social: Segundo a definição clássica de Lenin, as classes sociais são "grandes grupos de homens que se diferenciam por seu lugar no sistema historicamente determinado da produção social, por sua relação (. . .) para com os meios de produção, por seu papel na organização social do trabalho", formando um *sistema de classes* no qual "uns homens podem apropriar-se do trabalho de outros". O que quer dizer que o conceito de classes é inseparável do de exploração do homem pelo homem. O marxismo considera também que uma classe só se define plenamente como tal ao desenvolver o seu antagonismo em relação a outra classe: é a luta de classes, então, que dá sentido à noção de classes sociais. As divergências básicas em torno do conceito se ligam à distinção feita por Marx entre a classe economicamente determinada (classe em si) e a classe com consciência específica (classe para si). Um desdobramento de tal discussão é a aplicabilidade ou não do conceito a períodos como a Antiguidade clássica, objeto de grandes controvérsias.

Clientela: Laço jurídico que unia a uma família patrícia romana — mais tarde também a famílias importantes que não eram patrícias — pessoas que, vinculadas mais especificamente a um membro de tal família (patrono), eram associadas ao culto familiar: os clientes. Os clientes deviam ao patrono respeito e ajuda e dele recebiam proteção, inclusive na justiça, e às vezes meios de subsistência. Sob a República, a clientela constituiu uma

das formas de estender o poder das grandes famílias, graças ao apoio político que os patronos podiam esperar de seus clientes.

Constituição: No sentido usado neste livro, designa o conjunto das instituições políticas de uma cidade-Estado. Como é evidente, na Antiguidade as "constituições" não eram documentos escritos, sistematicamente redigidos por uma comissão de juristas ou magistrados, e sim conjuntos formados por leis de diversas épocas e por práticas consuetudinárias. Na Grécia, no entanto, a constituição de uma cidade podia eventualmente ser atribuída a um ato fundador de algum legislador ou reformador, coisa que não acontecia no caso de Roma.

Cúria: Nome dado a trinta subdivisões das três tribos primitivas ou "étnicas" de Roma. O termo também era aplicado ao edifício onde se reunia o Senado.

Democracia: Segundo Xenofonte, regime no qual os cargos do Estado estão abertos a todos os cidadãos. A democracia antiga era de participação direta: embora houvesse eleições e portanto delegação de poderes, o centro da constituição democrática era a assembléia popular, constituída diretamente pelos cidadãos, e não por representantes deles.

"Demos": ou *damos*, termo que significa *povo*. Como ocorre na atualidade, também na Antiguidade era um termo ambíguo ou polissêmico, já que em certos contextos de uso se referia ao conjunto dos cidadãos, e em outros às pessoas comuns, à parte mais pobre da população.

Eqüestre, classe: A mais alta categoria censitária na Roma republicana, por extensão passou a designar os cidadãos mais ricos, mas que não eram membros da *nobilitas*. C. Nicolet insiste no fato de que o que os distinguia não era única ou principalmente a riqueza, mas o prestígio: como a *nobilitas*, tratava-se de uma categoria "cívica".

Sob o Principado ou Alto Império, foi transformada num estamento de clara definição jurídica (*ordo equester*).

Estamento: "Uma ordem ou estamento é um grupo definido em termos jurídicos no interior de uma dada população, gozando de privilégios e sendo afetado por incapacidades bem regulamentadas em um ou vários domínios de atividades — governamental, militar, legal, econômico, religioso, matrimonial —, além de estar *situado numa relação hierárquica com os demais estamentos*" (M. I. Finley).

Fratria: Termo derivado de palavra indo-européia que significa "irmão"; é possível que a fratria designasse irmandades ou bandos de guerreiros. As fratrias eram subdivisões das tribos "étnicas" gregas — as quais tinham também, de início, um caráter marcadamente militar. *Genoi*, fratrias e tribos eram, em sua origem, grupos exclusivamente aristocráticos; na Atenas da época de Péricles, porém, pertencer a uma fratria era a marca da legitimidade do cidadão.

"Genos": Plural *genoi*. Família extensa aristocrática grega, cujos membros se julgavam descender de um antepassado comum, com freqüência um semideus ou um herói mítico.

"Gens": Plural *gentes*. O equivalente latino do *genos* grego. Antigamente se acreditava que a *gens*, ao se dissociar, deu origem às famílias restritas; hoje há autores que, com bons argumentos, pretendem que, pelo contrário, a *gens* resultou da união de famílias aristocráticas, no processo de constituição do patriciado como aristocracia fechada.

Meteco: Estrangeiros domiciliados numa *pólis* grega eram considerados metecos, isto é, homens livres mas sem direitos políticos. Prestavam serviço militar, pagavam os mesmos impostos que os cidadãos, mais um imposto es-

200

pecial. Podiam possuir bens móveis e escravos, mas não casas e terras. Os escravos libertos e seus descendentes passavam a ser metecos. Em Atenas, os metecos eram na sua maioria gregos de outras cidades, mas entre eles havia também fenícios, frígios, egípcios, etc. Esparta proibia o estabelecimento de metecos em seu território, efetuando periodicamente a expulsão dos estrangeiros (xenelasia).

"Nobilitas": Nobreza patrício-plebéia formada progressivamente a partir da concessão dos casamentos mistos (445 a.C.). Embora tendesse à hereditariedade, não era propriamente uma aristocracia de sangue, e sim uma nobreza cívica, formada pelas famílias que contassem com membros que, após exercer as mais altas magistraturas da República romana, entrassem para o Senado. Sob o Alto Império ou Principado, transformou-se num estamento com existência legal.

Oligarquia: Neste livro usamos o termo para caracterizar um regime político onde os cargos públicos são reservados a cidadãos que satisfaçam certos requisitos de propriedade ou renda anual: tal regime era chamado "plutocracia" por Xenofonte e "timocracia" por Aristóteles.

Ostracismo: Instituição que permitia à Eclésia ou assembléia popular de Atenas privar de direitos políticos e expulsar por dez anos um cidadão considerado perigoso ou prejudicial à ordem pública. Não se tratava de castigo infamante: o ostracisado não perdia seus bens, e ao voltar recuperava automaticamente todos os direitos de cidadão. É possível que o ostracismo também tenha existido em Argos e Siracusa.

Patriciado: Nome dado aos patrícios, nobreza romana de sangue que formava uma aristocracia fechada, baseada numa sólida organização em *gentes*, cúrias e tribos.

Plebe: O oposto do patriciado: pessoas que não pertenciam à nobreza e não tinham organização gentilícia (*gentem non habere*). Em função de seu conflito com os patrícios, os plebeus também chegaram a formar uma verdadeira ordem, ou um estamento juridicamente definido, no seio da organização político-social da Roma republicana.

"Pólis": Cidade-Estado grega. Para os gregos, definia-se, não pelo território, mas pelo conjunto dos cidadãos. Plural: *póleis*.

"Populus": Termo látino que equivale ao termo grego *demos* e tem a mesma ambigüidade, já que tanto se refere ao conjunto dos cidadãos romanos quanto às pessoas comuns, aos pobres.

Simaquia: Liga de cidades-Estados gregas com finalidades de defesa militar, contando com um Conselho federal e um tesouro comum em certos casos; em princípio, pelo menos, as *póleis* que formavam uma simaquia mantinham sua independência.

Sinecismo: Movimento de concentração da população que dava origem a uma *pólis*. Alguns dos sinecismos de que falam as fontes são lendários, ou pelo menos não comprovados historicamente: é o caso daquele atribuído a Teseu e que deu origem a Atenas; outros são, porém, comprovadamente históricos (vários deles ocorreram no Peloponeso durante a Época Clássica).

Tirania: Para Xenofonte, governo de uma só pessoa baseado não na lei, e sim apenas na vontade do tirano. A tirania era um governo pessoal baseado em tropas mercenárias e no apoio das massas populares, instalado à revelia da ordem aristocrática ou oligárquica anterior, razão pela qual era considerado "ilegal".

Tribo: Ao estudar a Antiguidade clássica, é preciso distiguir as tribos "étnicas" — ou seja, cuja origem não

era conhecida, sendo por tal razão consideradas como agrupamentos "naturais", como as quatro tribos dos jônios, as três dos dórios, as três da Roma primitiva, etc. — das tribos "topográficas", claramente artificiais. As primeiras se ligavam à organização gentilícia, o que não acontecia no caso das últimas. Em ambos os casos, porém, as tribos eram circunscrições cívicas e militares que tinham muito pouco ou nada em comum com as tribos de que falam os antropólogos ao descrever povos pré-estatais.

7

Bibliografia comentada

Coletâneas de fontes primárias traduzidas

1. Crawford, Michel & Whitehead, David. *Archaic and classical Greece.* Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
   Contém 350 textos antigos, distribuídos em quatro partes e 34 temas, cobrindo o período completo da trajetória histórica das *póleis* gregas, tal como o consideramos neste livro.
2. Fornara, Charles W. *Archaic times to the end of the Peloponnesian War.* 2. ed. Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
   Consta de 170 seleções de textos e, como na coletânea anterior, a história política e constitucional ocupa um lugar importante.
3. Harding, Phillip. *From the end of the Peloponnesian War to the Battle of Ipsus.* Cambridge, Cambridge University Press, 1985.
   Trata-se da continuação do tomo anterior e seus 140 textos cobrem o período de 404 a 300 a.C.

4. Lewis, Naphtali & Reinhold, Meyer. *Roman civilization*, Sourcebook I — The Republic. Nova York, Harper & Row, 1966.
As 193 passagens de fontes antigas se distribuem em oito partes e cobrem bem os diversos aspectos da República romana, incluindo os político-constitucionais.

Obras gerais

1. Finley, M. I. *Politics in the ancient world.* Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
Trata-se da melhor síntese disponível acerca da história política da cidade-Estado clássica. Opondo-se — com razão — aos cientistas políticos que, tal como certos sociólogos, "pulverizam a noção de poder", o Autor se propõe estudar a política antiga nas manifestações do poder do Estado, não vendo distinção significativa entre Estado e governo, apesar dos metafísicos da política. O livro aborda sucessivamente, às vezes comparando e às vezes opondo Grécia a Roma, sempre com muita inteligência, as temáticas seguintes: política; autoridade e patrocínio; Estado, classe e poder; participação popular; questões e conflitos políticos; ideologia.
2. Fowler, W. Warde. *The city-State of the Greeks and Romans.* 9. reimpr. Londres, Macmillam, 1916.
Sem o brilho de Fustel de Coulanges, esta síntese no entanto envelheceu melhor, podendo ainda ser lida com muito proveito, tendo-se, como é natural, o cuidado de confrontá-la com a bibliografia mais recente, para saber distinguir o que já está superado no texto.
3. Meier, Christian. *Introduction à l'anthropologie politique de l'Antiquité classique.* Paris, Presses Universitaires de France, 1984.

Quatro conferências pronunciadas no Collège de France por este especialista alemão. Descambando às vezes para posições francamente idealistas, elas contêm, no entanto, úteis considerações acerca das especificidades da política na Antiguidade clássica. O último texto, relativo a Roma, é o melhor.
4. Starr, Chester G. *A history of the ancient world.* 2. ed. Nova York, Oxford University Press, 1974.
Livro didático que, no relativo às *póleis* gregas e à cidade-Estado entre etruscos e romanos, apresenta uma síntese simples e quase sempre confiável.
5. FINLEY, Moses I. - A economia antiga, Porto, Afrontamento, 1980

Grécia

1. Davies, J. K. *Democracy and classical Greece.* 3. impr. Glasgow, Fontana/Collins, 1984. (Fontana History of the Ancient World).
História dos séculos V e IV a.C., com ênfase na democracia ateniense. Síntese atualizada, com freqüente citação de passagens de fontes primárias no texto.
2. Finley, Moses, I. Los griegos. In: Cassin, E. et al. *Los imperios del antiguo Oriente*, III — La primera mitad del primer milenio. Madri, Siglo XXI, 1971. p. 255-305. (Historia Universal Siglo XXI, 4).
Este capítulo é um bom resumo da história grega nos tempos homéricos e na Época Arcaica. Contém uma exposição das origens da *pólis* e sua evolução até o século VI a.C., com atenção especial aos casos de Atenas e Esparta.
3. — . *Vieja y nueva democracia.* Trad. de A. Pérez--Ramos. Barcelona, Ariel, 1980.
Coletânea de artigos, destacando-se o penetrante paralelo entre a democracia ateniense e as democracias do mundo moderno.

4. — . Esparta. In: — . *Uso y abuso de la historia.* Trad. de A. Pérez-Ramos. Barcelona, Crítica, 1977. p. 248-72.
Excelente síntese das estruturas espartanas e sua evolução, com os fatores políticos e militares bem situados no contexto social.

5. Flacelière, Robert. *A vida quotidiana dos gregos no século de Péricles.* Trad. de V. Motta. Lisboa, Livros do Brasil, s.d.
Ao tema deste livro interessam os capítulos II, IX e X da obra de Flacelière, que tratam da vida política, da justiça e dos aspectos militares da Atenas do século V a.C.

6. Forrest, W. G. *A history of Sparta 950-192 B.C.* Nova York, W. W. Norton & Company, 1969.
Exposição sistemática da história espartana, sendo de especial interesse as p. 40-60, que tratam das reformas atribuídas ao lendário Licurgo.

7. Glotz, Gustave. *La cité grecque.* "L'évolution de l'humanité". Paris, Albin Michel, 1968. (L'évolution de l'humanité). (Em português: *A cidade grega,* São Paulo, DIFEL, 1980).
Nesta obra clássica, publicada pela primeira vez em 1928, achar-se-á uma exposição sistemática e completa da origem e da trajetória histórica da *pólis* até a conquista macedônica. Embora continue muito útil, naturalmente é preciso levar em conta as correções e mudanças de perspectiva introduzidas pela bibliografia mais recente.

8. Lévêque, Pierre. *A aventura grega.* Trad. de R. M. Rosado Fernandes. Lisboa, Edições Cosmos, 1967.
Trata-se de um dos melhores livros disponíveis como visão de conjunto sobre a Grécia antiga, envelhecido em alguns aspectos. As questões políticas e constitucionais recebem bastante atenção.

9. Mossé, Claude. *Les institutions grecques.* Paris, Armand Colin, 1967. (Collection U 2).
A melhor exposição didática que conhecemos das instituições políticas gregas na época clássica, sendo o texto da autora enriquecido pela ilustração proporcionada por bem escolhida coletânea de sessenta passagens de fontes primárias.

10. Murray, Oswyn. *Early Greece.* 2. impr. Glasgow, Fontana/Collins, 1983. (Fontana History of the Ancient World).
Síntese atualizada da história grega dos tempos homéricos às guerras médicas, com excelentes capítulos sobre a organização e a vida política das cidades-Estados.

11. Seager, Robin. Elitism and democracy in classical Athens. In: Jaher, F. C., ed. *The rich, the wellborn, and the powerful.* Secaucus (New Jersey), The Citadel Press, 1973. p. 7-26.
Este artigo, muito documentado, mostra de que maneira foi racionalizada ideologicamente a liderança de fato exercida por homens de origem aristocrática sobre a Atenas democrática.

Os etruscos e Roma

1. Bloch, Raymond & Cousin, Jean. *Roma e o seu destino.* Trad. de M. A. Magalhães Godinho. Lisboa, Edições Cosmos, 1964.
Síntese que, sem a qualidade da já citada de P. Lévêque, dá uma visão de conjunto acerca dos etruscos (Livro I, capítulo II) e da história romana; os capítulos II e IV do Livro II são os que interessam mais especificamente ao tema deste livro.